



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022

Processo Administrativo n.º 47/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 13h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min. do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3614	09.002.08.244.0400.2033	775	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3670	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3684	09.002.08.244.0400.2033	775	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.490,86 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

501.309
L. 49

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 102/2022
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 29/04/2022
Assunto: Reforma CRAS	

Solicito abertura de Licitação para contratação de Empresa para serviço de manutenção e reformas no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a planilha de insumos e serviços e projeto arquitetônico.

Informamos ainda que a Fonte de Recurso utilizada será a 727 e Livre.

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Emprego.
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por:	Data: 29 / 04 / 2022
---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				Coordenada:		Voto		Valor da Obra			
Obra:				-23.5946077,							
Local:				-50.7606151							
Obra:				RUA WILFREDO BITTENCOURT DE MORAES							
Reforma:				REFORMA							
Data:				25/02/2022							
REFERÊNCIA: SINAPI- PR /FEV/2022								R\$ 55.859,83			
código	origem	Descrição dos Serviços	unid	valor	VALOR + BDI 25,83%	quantidade	total	fator M.O.	materiais	Mão de Obra	Valor total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA)	M3	51,69	65,04	7,63	496,27	0,68	158,81	337,46	496,27
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (TELHA METÁLICA)	M2	30,90	38,88	5,00	194,41	0,70	58,32	136,09	194,41
2		REMOÇÃO CLARABÓIA									
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	51,69	65,04	2,00	130,08	0,68	41,63	88,46	130,08
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL. AS USO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	88,15	110,92	25,00	2.772,98	0,20	2.218,38	554,60	2772,98
3		CAIXA D'ÁGUA									
		REFORMA									
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	255,48	321,47	5	1.607,35	0,68	514,35	1.093,00	1607,35
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA DE 750L	UN	892,12	1.122,88	1	1.122,55	0,01	1111,33	11,23	1122,55
92555	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1.136,11	1.429,57	1	1.429,57	0,23	1168,26	261,31	1429,57
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA AS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA	M2	28,65	36,05	4,32	155,74		155,74	0	155,74
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMEN M2 AS TO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	49,07	61,74	4,32	266,74		266,74	0	266,74
94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	78,23	98,44	2,1	206,72	0,02	206,72	0	206,72
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	67,45	84,87	10	848,72	0,08	780,83	67,90	848,72
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM AS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	196,56	247,33	3	741,99	0,09	675,21	66,78	741,99
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	38,14	47,99	4	191,97	0,45	105,58	86,38	191,97
123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L 6,16	M2	38,14	38,14	4		0,45	83,91	68,65	152,56
4917	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALZARVISTA (PORTINHOLA CAIXA D'ÁGUA)	M2	457,18	576,27	0,48	276,13		276,13	0,00	276,13
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S CR UPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	22,13	27,85	0,48	13,37	0,1	12,03	1,34	13,37
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S M2 CR UPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	22,13	27,85	0,48	13,37	0,1	12,03	1,34	13,37
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	463,02	582,62	1,37	798,19	0,11	710,39	87,80	798,19
11456	SINAPI	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE	UN	18,02	22,67	1	22,67		22,67	0,00	22,67
43065	SINAPI	PEDREIRO HORA (instalação portinhola, descascar reboco pilar caixa d'agua)	H	42,49	53,47	16	855,44	1	0,00	855,44	855,44
6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	H	13,02	16,38	80	1.310,65	1	0,00	1.310,65	1.310,65
		HIDRAULICA									
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR	M	76,85	96,70	20	1.934,01	0,14	1663,25	270,76	1934,01
89512	SINAPI	AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (pvc condução vertical chuva)	M	76,85	96,70	7	678,90	0,10	609,21	67,69	678,90
89584	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR	M	76,85	96,70	7	678,90	0,10	609,21	67,69	678,90
89584	SINAPI	AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (água pluvial)	M	76,85	96,70	7	678,90	0,10	609,21	67,69	678,90
89508	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR	UN	48,04	60,45	1	60,45	0,10	54,40	6,04	60,45
89508	SINAPI	, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (água pluvial)	UN	48,04	60,45	1	60,45	0,10	54,40	6,04	60,45
89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RA CR	M	24,05	30,26	2,5	75,66	0,10	68,09	7,57	75,66
89508	SINAPI	AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (água pluvial)	M	24,05	30,26	2,5	75,66	0,10	68,09	7,57	75,66
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INCR	UN	37,77	47,53	1	47,53	0,1	42,77	4,75	47,53
90371	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	37,77	47,53	1	47,53	0,1	42,77	4,75	47,53
90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR	UN	31,63	39,80	2	79,60	0,11	70,84	8,76	79,60
90371	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	31,63	39,80	2	79,60	0,11	70,84	8,76	79,60
94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALCR DO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	UN	29,13	36,65	2	73,31	0,25	54,98	18,33	73,31
94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALCR DO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	UN	70,84	89,14	2	178,28	0,10	160,45	17,83	178,28

89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	32,73	41,18	6	247,10	0,17	205,10	42,01	247,10
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,52	19,53	2	39,06	0,10	35,15	3,91	39,06
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	65,03	0,10	58,53	6,50	65,03
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,99	7,64	20	150,74	0,10	135,67	15,07	150,74
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	65,03	0,10	58,53	6,50	65,03
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,85	11,14	5	55,66	0,10	50,11	5,57	55,66
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,8	27,43	6	164,59	0,10	148,13	16,46	164,59
4	SINAPI	DESNIVEL - entrada da edificação									
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO M2 CR 20,89	M2	20,69	26,03	5,00	130,17	0,69	40,35	89,82	130,17
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 C 255,48	M3	255,48	321,47	2,50	803,68	0,68	257,18	546,50	803,68
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	55,46	69,79	6,00	418,71	0,13	364,28	54,43	418,71
103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	233,62	293,96	1,00	293,96	0,06	276,33	17,64	293,96
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	76,85	96,70	15,00	1.450,51	0,18	1.189,41	261,09	1.450,51
3	SINAPI	PINTURA EXTERNA - EDIFICAÇÃO									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	13,67	17,20	128,14	2.204,13	0,32	1498,81	705,32	2.204,13
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA UN CR	UN	1,49	1,87	100,00	187,49	0,00	187,49	-	187,49
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	33,31	40	1.332,29	0,71	386,36	945,92	1.332,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,78	24,89	40	995,57	0,67	328,54	667,03	995,57
6	SINAPI	PINTURA MURO (PARTE INTERNA E EXTERNA DO MURO)									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	13,67	17,20	230,00	3.956,22	1,00	-	3.956,22	3956,22
7	SINAPI	PINTURA MURETA DO JARDIM									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	12,42	15,63	200,00	3.125,62	1,00	-	3.125,62	3125,62
8	SINAPI	EDIFICAÇÃO - PARTE INTERNA									
		SALA 01 - DIVISÃO INTERNA COM DRYWALL									
96363	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	128,07	161,15	13,09	2.109,46	0,12	1856,32	253,14	2.109,46
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CR 40,84 EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	40,84	51,39	13,09	672,68	0,52	322,89	349,79	672,68
90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA CR LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO	UN	729,17	917,51	1,00	917,51	0,02	899,16	18,35	917,51
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,54	47,24	1,00	47,24	0,35	30,70	16,53	47,24
		CORREÇÃO UMIDADE/FISSURAS									
157	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INIECAO EM TRINCAS, KG	KG	120,31	161,39	8,00	1.211,09		1211,09	0,00	1211,09
		GESSO NO POÇO DE LUZ									
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	72,23	90,89	1,00	90,89	0,40	54,53	36,36	90,89
89049	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENHADO (SEM TALISCAS) EM TETO, ESPESURA 0,5 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	21,56	27,13	4,00	108,52	0,49	55,34	53,17	108,52
96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	34,31	43,17	3,00	129,52	0,40	77,71	51,81	129,52
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (MODELO EMBUTIR AO INVEZ DE SOBREPOR)	UN	45,29	56,99	4,00	227,95	0,29	181,85	66,11	227,95
		INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REVISÃO (MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA A SALA 01 E SPOT NO POÇO DE LUZ TAMBÉM)									
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C	H	25,67	32,30	60,00	1.938,03	0,02	1899,27	38,76	1938,03
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,84	18,67	20,00	373,46	0,72	104,57	268,89	373,46
101582	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE M CR DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	25,07	31,55	70,00	2.208,19	0,01	2.186,11	22,08	2.208,19
95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	33,37	41,99	5,00	209,95	0,34	138,57	71,38	209,95
91946	SINAPI	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	UNID	9,1	11,45	4,00	45,80	0,26	33,89	11,91	45,80
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	28,57	35,95	2,00	71,90	0,39	43,86	28,04	71,90
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,72	61,30	4,00	245,22	0,40	147,13	98,09	245,22
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORN UN CR ECGIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,24	34,28	1,00	34,28	0,16	28,79	5,48	34,28
	BANCO DE DADOS NACIONAL	VENTILADOR CENTRÍFUGO COM CASCO EM POLIPIPILENO TENSÃO 110/220W POTENCIA 90W	UN	795,00	1.000,35	1,00		0,16	840,29	160,06	1000,35
		PINTURA INTERNA									
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,49	1,87	160,00	299,98	1,00	0,00	299,98	299,98
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	33,31	40,00	1.332,29	0	1.332,29	0,00	1.332,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,78	24,89	40,00	995,57	0	995,57	0,00	995,57

[illegible]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

Data: 18/05/2022

LOCAL DA OBRA: CRAS

OBJETO: REFORMA

CRONOGRAMA FÍSICO (%)

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		Acumulado	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00%	0,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	690,67		0,00	100,00%			0,00		0,00		0,00	100,00%	690,67
2	REMOÇÃO CLARABOIA	2.903,06		0,00	50,00%	1.451,53	50,00%	1.451,53		0,00		0,00	100,00%	2.903,06
3	CAIXA D'ÁGUA	13.926,68		0,00	25,00%	3.481,67	25,00%	3.481,67	50,00%	6.963,34		0,00	100,00%	2.903,06
4	DESNÍVEL - entrada da edificação.	3.097,03		0,00	20,00%	619,41	50,00%	1.548,51	30,00%	929,11		0,00	100,00%	13.926,68
5	PINTURA EXTERNA - EDIFICAÇÃO	4.719,47		0,00		0,00		0,00	50,00%	2.359,74	50,00%	2.359,74	100,00%	3.097,03
6	PINTURA MURO (PARTE INTERNA	3.956,22		0,00		0,00		0,00	50,00%	1.978,11	50,00%	1.978,11	100,00%	4.719,47
7	PINTURA MURETA DO JARDIM	3.125,62		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	3.125,62	100,00%	3.956,22
8	EDIFICAÇÃO - PARTE INTERNA	19.020,20		0,00	20,00%	3.804,04	50,00%	9.510,10	30,00%	5.706,06		0,00	100,00%	3.125,62
9	MUDAS DE FLORES	3.438,18		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	3.438,18	100,00%	3.438,18
10	LIMPEZA	982,70		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	982,70	100,00%	982,70
TOTAL		55.859,83	0,00%	0,00	17,99%	9.356,65	28,63%	15.991,81	32,11%	17.936,36	21,28%	11.884,35	100,00%	55.859,83

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

ITEM	PARTICIPAÇÃO		EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		Acumulado	
1	Estado			0,00		9.356,65		15.991,81		17.936,36		11.884,35		55.859,83
2	Total			0,00		9.356,65		15.991,81		17.936,36		11.884,35		55.859,83

Eng. FERNANDA TANAKA

CAU A 148511-2



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA: EDIFICAÇÃO PÚBLICA
CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS

MARÇO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atualmente a edificação do Centro de referência e Assistência Social encontra-se inativo devido o surgimento de inúmeras patologias decorrentes de vícios construtivos gerando insegurança aos usuários locais. A reforma tem como finalidade realizar a correção das problemáticas a fim de proporcionar a população melhor qualidade de atendimento e conforto.

COORDENADAS GERAIS

O Cras localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Walfredo Bittencourt de Morães, com as seguintes coordenadas -23.5946077,-50.7606151



Figura 01: Fachada Cras.

Fonte: A autora, 2022.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Demolição da atual estrutura que compõe caixa d'água.
- Remoção de telhas que se encontram danificadas ou recortadas ao entorno da claraboia.
- Carregamento de entulho para fora do terreno para limpeza do canteiro de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

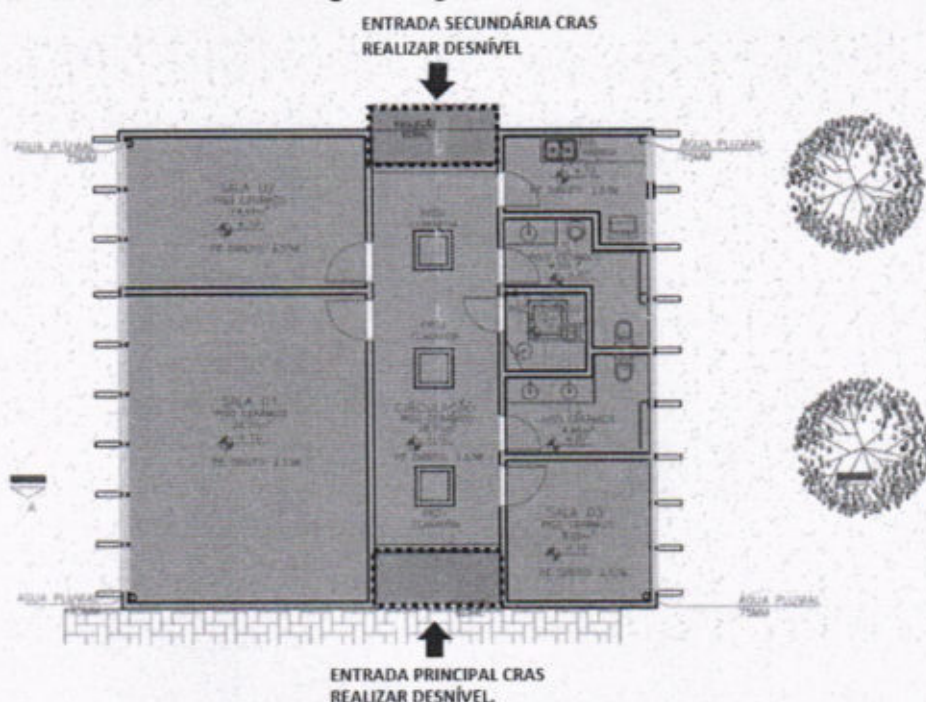
3. SERVIÇOS EXECUTADOS

- **2. Remoção claraboia:** Deverá ser realizado a remoção das 04 claraboias situadas na cobertura, assim como, da estrutura. Também deverá ocorrer a respectiva vedação da superfície com telha metálica contendo uma inclinação mínima. A Contratada também se responsabilizará pela execução da estrutura em madeira necessária para a inclinação e fixação.
- No mesmo posicionamento das claraboias, todavia na parte interna da edificação, será realizado a vedação, com placas de drywall, recebendo uma camada de gesso liquido ou massa corrida para fins de acabamento e posteriormente a instalação de um plafon de iluminação embutido com dimensionamento de 30x30cm, e fluxo luminoso de 4.000w (branco neutro). No entorno da placa de drywall a empresa deverá realizar a instalação de uma moldura de gesso para fins de acabamento.
- **Instalação de portinhola.** Parte da alvenaria de vedação da atual estrutura deverá ser removida a fim de instalar a portinhola para acesso interno da caixa d'água. A empresa deverá instalar uma porta de ferro/ alumínio com dimensionamento 0,80x0,80cm e acabamento em pintura com tinta alíquida de fundo zarcão e posteriormente aplicação com tinta pulverizada preto fosco.
- **3. Remoção cobertura em laje da caixa d'água:** Será realizado a remoção da atual cobertura da caixa d'água de concreto. Tal remoção deverá ocorrer de forma manual in loco, de forma que preserve a edificação assim como a cobertura existente, os rufos, calhas metálicas e condutores verticais.
- Após a remoção da laje da caixa água, a empresa deverá realizar uma limpeza interna, a fim de remover o mofo, e aplicar 3 camadas de impermeabilizante em todas as faces internas da estrutura.
- Realizar a instalação completa da caixa d'água de polietileno com tampa de 750l, dentro da atual estrutura. A instalação deverá compreender o suspiro, torneira boia, adaptador flanges 25mm, adaptador flange 50mm, extravasor tubo de limpeza e tubo de alimentação da caixa, todos com pvc 40mm. A CONTRATADA deverá também realizar as conexões necessárias para o funcionamento pleno da caixa d'água.
- **Nova cobertura:** A contratada deverá realizar a execução dos madeiramentos necessários para cobrir a atual estrutura da caixa água, tais como tesoura e tramas de madeira para receber a cobertura de fibrocimento 6mm. O modelo da cobertura será em platibanda, ocultando a telha, sendo necessário realizar instalação de calhas de escoamento e rufos metálicos. A calha, deverá ter o condutor vertical de pvc 100mm e Joelho pvc 100mm oculto, e a vazão deverá ocorrer com caída para o telhado metálico. A empresa deverá voltar a vazão para o telhado aonde já existe o declive.
- **Manutenção do telhado:** Reparar eventuais fissuras aparentes no telhado, telhas danificadas ou quebradas.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **4. Desnível nas 2 entradas do CRAS:** Ambas as 2 entradas do CRAS se encontram no mesmo nível que a parte externa, permitindo a entrada de água pluvial na edificação, deteriorando todos os equipamentos e materiais internos. A CONTRATADA deverá realizar um desnível de pelo menos 5 cm em relação ao nível interno da edificação assim como a colocação de soleiras de granito em ambas as portas de entrada. Na parte externa a CONTRATADA deverá remover o piso existente do entorno da porta de maneira que possa haver o reaproveitamento das peças, remover o contrapiso e readequar a caída de água voltada a grama. A área de onde ocorrerá a intervenção encontra-se destacada na imagem a seguir:

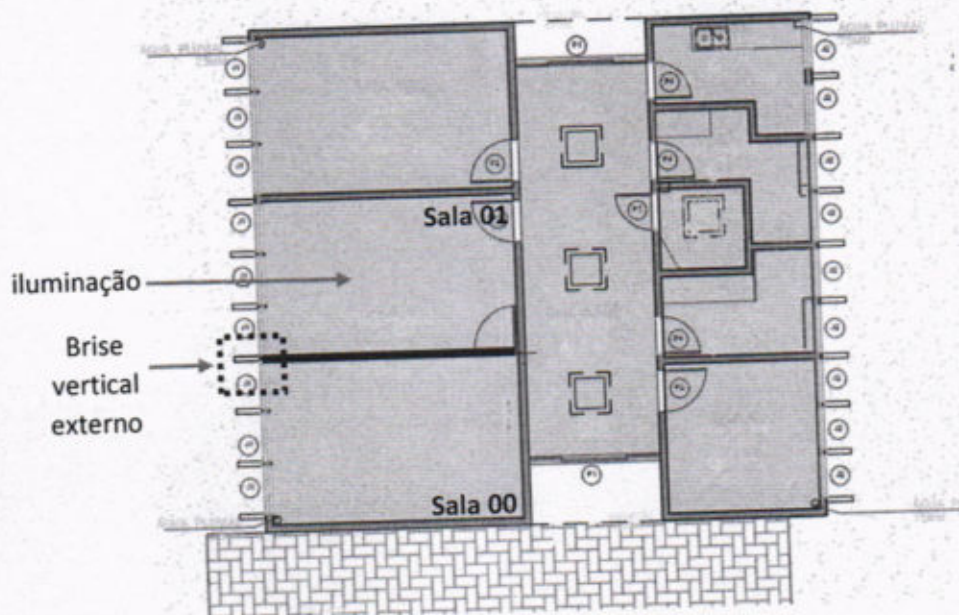


- **5. Pintura externa edificação:** A contratada deverá lixar toda a parte externa da edificação, e consecutivamente aplicar 2 demão de tinta látex acrílica texturizada.
- **6. Pintura muro:** A Contratada deverá realizar nova pintura na parte interna e externa dos muros de divisa assim como em toda parte externa da edificação. Parte externa 128,14 m². Muros de divisa 230,00m². A tonalidade preferencialmente deverá ser mais escura que a pintura atual, afim de facilitar a manutenção, todavia, a contratada deverá entrar em contato para definir.
- **7. Pintura mureta:** As muretas que circundam as áreas verdes externas, segregando a grama do paver, também deverão ser pintadas em tonalidade de branco, com tinta látex 2 demãos.
- **8. Divisão interna:** Será realizada uma divisão repartindo a sala 01 em dois ambientes. A divisão será realizada com placas de gesso acartonado (drywall), contendo uma de sua face simples e a outra com face dupla sustentadas por uma estrutura metálica com guias simples. A divisa deverá estar alinhado ao brise vertical externo entre as janelas.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Na sala 00 e 01, deverá ser realizado adaptações para instalação de pontos de iluminação. Em cada sala será posto um plafon de sobrepor centralizado. Para a sala 00 a empresa deverá prever instalação de ponto de interruptor e tomadas. Todas as intervenções mencionadas neste item, deverá ser embutida na alvenaria, através de rasgos que ocultem os eletrodutos. Ao final a contratada deverá passar massa, e realizar a pintura geral.



- Correção das fissuras e trincas:** Dentro da edificação a CONTRATADA deverá realizar as correções das patologias evidentes. Em áreas de fissuras e trincas aparente, deverá remover parte da pintura e massa corrida para aplicar nova massa e uniformizar a superfície.
- Correção de Umidade:** Nos pontos de umidade presente, deverá ser descascada a parede até a remoção completa da massa corrida, e ser aplicado novamente com a introdução de aditivos que visem a correção de umidade.
- Instalação de ventilação mecânica no banheiro do PNE:** Devido a ausência de iluminação e ventilação natural, deverá ser instalado exaustor mecânico no banheiro de portadores de necessidades especiais.
- Revisão da instalação elétrica em todos os pontos existentes.** Devido a inativação da edificação faz-se necessário a revisão dos pontos de energia distribuídos ao longo do edifício, tais como luz e tomada. Será de total responsabilidade da CONTRATADA entregar a obra com funcionamento integral de energia.
- Pintura interna:** Após lixar toda a superfície dos ambientes internos a CONTRATADA deverá realizar a pintura em tinta latéx na alvenaria da parte interna da edificação parte



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

cobrindo uma área de 123,00 m². O lixamento da superfície e pintura também deverá acontecer na laje totalizando uma área de 100,00m².

- **9. Plantio de plantas ornamentais:** Será disponibilizado 60 mudas de plantas de pequeno porte para o plantio ao longo do pátio externo. A distribuição deverá ser consultada na planta baixa CRAS – A demolir a construir. Dentre as qualidades de mudas disponibilizadas, a empresa pode optar por herbáceas da espécie clorofitos, barba der serpente, SunPatiens (maria sem vergonha), ixória ou semelhantes.
- **Limpeza vegetação:** Extração das gramíneas situadas ao longo do paver, e poda baixa de grama.
- **10. Limpeza paver externo:** Todo o piso da edificação externa, deverá receber uma limpeza superficial com jato de alta pressão a fim de amenizar as sujidades decorrentes da exposição a intempéries. A área compreenderá 212,05m².
- **Limpeza paver:** Limpeza com jato de alta pressão, por toda extensão do paver externo.
- **Limpeza interna:** Realizar limpeza com pano úmido ao final de todo o serviço realizado. Também deverá ser realizado a limpeza do toldo externo azul, situado em cima das entradas da edificação.
- **Carga e descarga entulho:** A empresa também será responsável pelo descarte de todos os entulhos existentes na edificação durante o serviço de reforma.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizada.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

– Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da praça.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

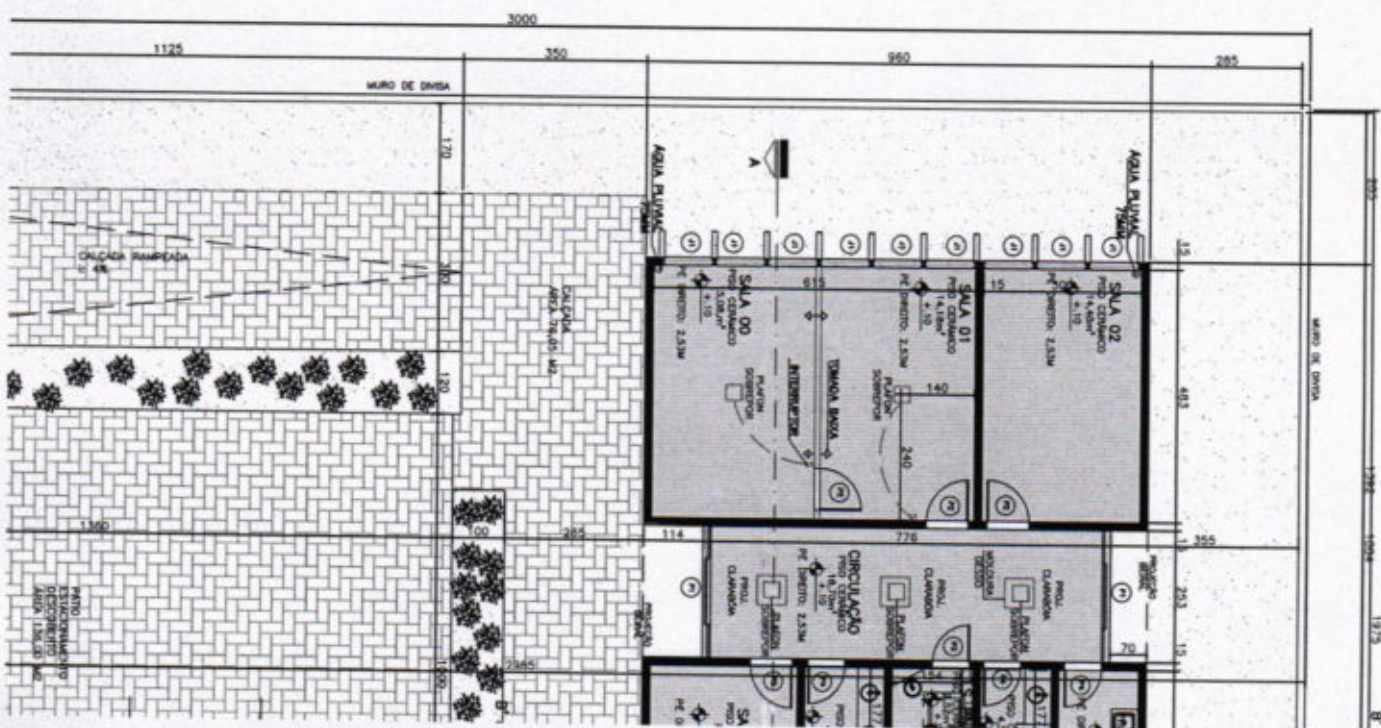
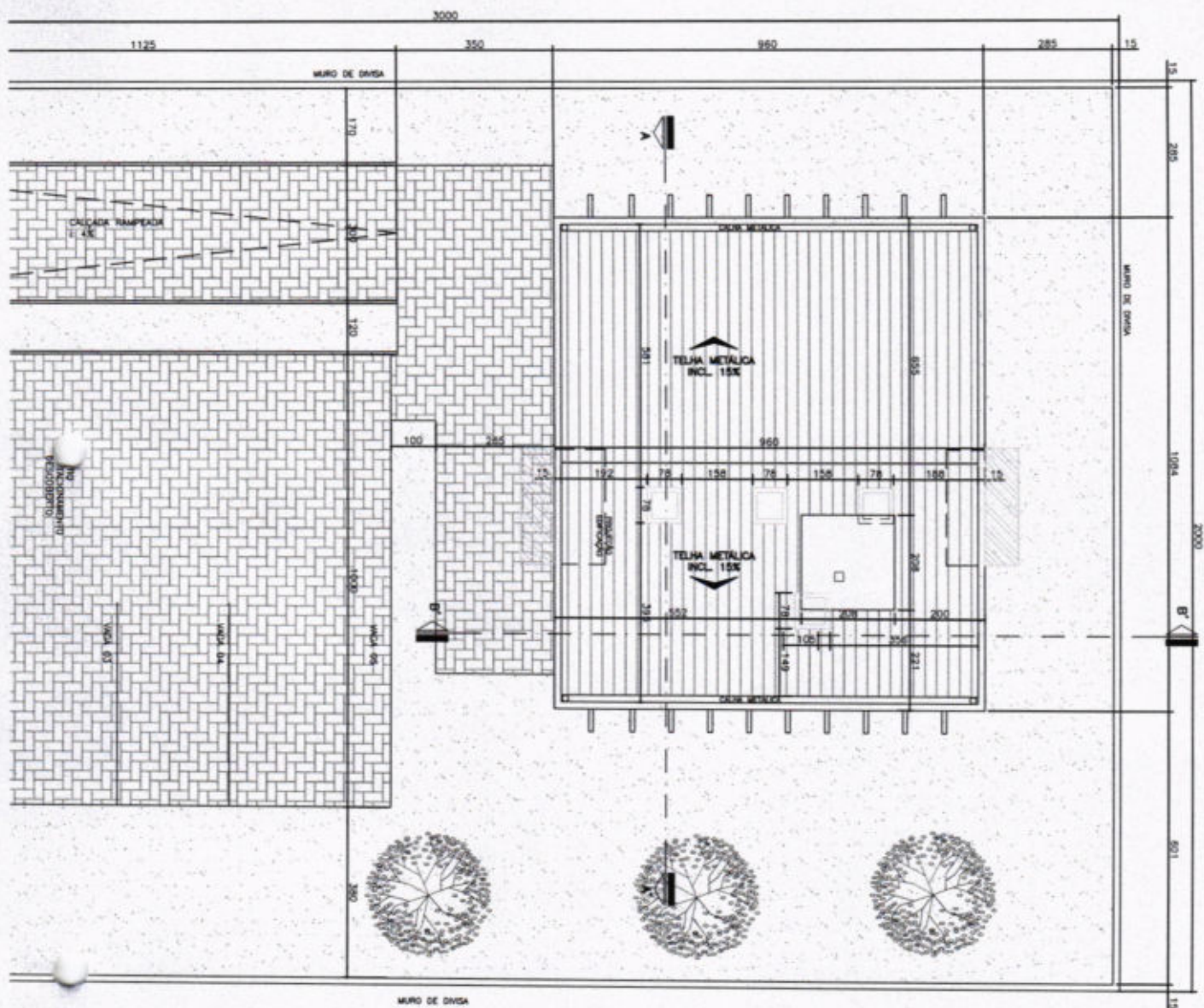


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2022.

Arquiteta: Fernanda Tanaka/ CAU: A146511-2

Engenheiro Civil: Danilo Dassayev Gozi/ Crea PR 161.684/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
 C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 103/2022
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 29/04/2022
Assunto: Reforma Espaço Conviver	

Solicito abertura de Licitação para contratação de Empresa para serviço de manutenção e reformas no prédio do Espaço Conviver, de acordo com a planilha de insumos e serviços e projeto arquitetônico.

Informamos ainda que o Recurso utilizado será do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - PO COVID, Programação 411721420210002, Fonte 775 e Livre.

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério
 Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Emprego.
 Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: _____

Data: 29/04/2022

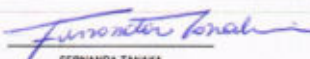


PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS						
Código	Origem	Descrição dos Serviços	Unid	Valor	Valor total	Quantidade	Material	Mano de obra	Mão de obra	Unidade
1										
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,19	122,29	11,77	1.237,89	0,14	201,52	1.439,40
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,69	26,03	43,1	347,84	0,69	774,23	1.122,08
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	117,98	148,45	4,31	217,54	0,66	422,29	639,84
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,09	12,70	100	126,96	0,90	1.142,66	1.269,82
2										
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	77,13	97,05	28	1.803,31	0,41	1.114,16	2.717,48
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,05	15,16	2	23,85	0,22	6,67	30,33
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	2,76	3,47	12,84	34,78	0,22	9,81	44,59
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. AF_09/2020	M2	270,53	340,41	1,5	393,17	0,23	117,44	510,61
96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	223,59	281,34	17	3.013,19	0,37	1.769,65	4.782,84
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	11,91	14,99	4,41	57,50	0,13	8,59	66,09
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	483,02	582,62	0,2	104,87	0,10	11,65	116,52
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA M3 C 118,91 COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	118,91	148,62	2,56	118,74	0,69	264,30	383,04
96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	125,17	157,50	12,49	1.180,32	0,40	786,88	1.967,19
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM CR - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,58	20,86	13,35	-	1	278,52	278,52
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	11,97	15,06	7,53	100,94	0,11	12,48	113,42
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,05	15,16	17,15	226,23	0,13	33,80	260,04
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	483,02	582,62	1,37	710,39	0,11	87,80	798,19
96562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2 CM. AF_06/2018	M2	38,14	47,99	20	527,91	0,45	431,92	959,83
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 M2 AS X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	84,6	106,45	32,34	2.059,21	0,40	1.372,81	3.432,02
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	93,71	117,92	8,76	733,39	0,29	299,55	1.032,94
93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/201	M	68,93	86,73	30	2.055,61	0,21	546,43	2.602,04
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	M3	47,44	59,69	40	787,96	0,67	1.599,79	2.387,75
95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/20 M3 AS 18	M3	1,87	2,35	65,5	109,43	0,29	44,70	154,12
95428	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIM CR ENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,64	2,06	40	77,59	0,06	4,95	82,54
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	11,97	15,06	2	26,81	0,11	3,31	30,12
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,05	15,16	7,35	99,19	0,11	12,26	111,44
96556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC CR RILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 (impermeabilização superfície)	M2	46,43	58,42	30	963,98	0,45	788,71	1.752,69
123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L 6,16 ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS(impermeabilização)	M2	38,14	38,14	30	629,31	0,45	514,89	1.144,20
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	11,97	15,06	4	53,62	0,11	6,63	60,25
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	11,52	14,50	1,22	15,74	0,11	1,95	17,68
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. AF_09/2020	M2	27,00	33,97	1,5	47,90	0,06	3,06	50,96
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	483,02	582,62	1	518,53	0,11	64,09	582,62
3										
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (pvc condução vertical chuva)	M	78,85	96,70	20	734,92	0,62	1.199,08	1.934,01

89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	48,04	60,45	4	217,62	0,1	24,18	241,79
89358	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (conexão direta caixa d'água para pia da cozinha)	M	21,8	27,43	6	130,02	0,21	34,56	164,59
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201 (suspiro)	m	18,39	23,14	12	222,15	0,2	55,54	277,68
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (conexão direta da caixa d'água para banheiro)	M	21,14	26,60	7	111,72	0,4	74,48	186,20
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	58,53	0,1	6,50	65,03
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CR AF_08/2021	UN	481,85	606,06	1	545,45	0,1	60,61	606,06
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,69	31,07	2	55,92	0,1	6,21	62,13
89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, UN CR INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,02	23,93	5	102,91	0,14	16,75	119,66
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,52	19,53	2	22,65	0,42	16,40	39,06
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,85	11,14	4	40,09	0,1	4,45	44,54
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,01	15,11	5	43,83	0,42	31,74	75,56
90643	SINAPI	TÊ MISTURADOR, PPR, 25 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	65,51	82,43	2	95,82	0,42	69,24	164,86
94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	29,13	36,65	4	85,04	0,42	61,58	146,62
94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	70,84	89,14	1	57,94	0,35	31,20	89,14
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,73	8,47	2	11,01	0,35	5,93	16,94
89378	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	45,35	57,06	3	154,07	0,1	17,12	171,19
90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	31,83	39,80	2	71,64	0,1	7,96	79,60
4 - ENCAMINHAMENTO ESGOTO										
90733	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	3,20	4,03	50	54,36	0,73	146,97	201,33
89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	39,54	49,75	2	84,58	0,15	14,93	99,51
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	48,04	60,45	3	154,14	0,15	27,20	181,35
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,99	16,35	6	83,36	0,15	14,71	98,07
89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	90,85	114,32	3	291,51	0,15	51,44	342,95
102708	SINAPI	LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM RAMAL DE DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	24,26	30,53	3	77,84	0,15	13,74	91,58
20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELÁSTICAS EMBALAGEM 400G	UN	30,81	38,52	3	109,77	0,05	5,78	115,55
98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA AS COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	264,69	333,06	1	283,10	0,15	49,96	333,06
97975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M. AF_12/2020	UN	354,58	446,17	1	356,93	0,20	89,23	446,17
90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, CR	M	34,81	43,80	50	1.752,06	0,20	438,01	2.190,07
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,14	26,60	6	127,68	0,20	31,92	159,60
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,39	23,14	8	148,10	0,20	37,02	185,12
5 - CONTRAPISO										
103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	147,41	185,49	43,1	-	1,00	7.994,45	7.994,45
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (PISO + RODAPÉ 10CM+ PAREDE DA COZINHA)	M2	83,41	104,95	82,64	7.198,98	0,17	1.474,49	8.673,46
6 - PISCA										
8111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	h	15,07	18,96	280	-	1,00	5.309,52	5.309,52
41065	SINAPI	PEDEIREIRO HORA (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	h	18,07	20,22	280	-	1,00	5.661,85	5.661,85
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201 (suspiro)	m	18,39	23,14	5	92,56	0,2	23,14	115,70
7 - REFORÇO ESTRUTURAL - PAREDE SALA 03										
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,19	122,29	1,45	-	1,00	177,33	177,33
101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020 102521 ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA BARRETE DE C	M	135,75	170,81	2	225,47	0,34	116,15	341,63
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	270,53	340,41	2,4	767,98	0,06	49,02	816,98
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,52	14,50	1.5015	19,37	0,11	2,39	21,77
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,97	15,06	1,2	16,09	0,11	1,99	18,07

102478	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	483,02	582,62	0,4	207,41	0,11	25,64	233,05
97829	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITA CR MENTO. AF_12/2017	M3	117,98	148,45	0,75	-	1,00	111,34	111,34
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM B CR ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	73,46	92,43	8	354,95	0,52	384,53	739,48
87258	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM CR ENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (PISO + RODAPÉ 10CM+ PAREDE DA COZINHA)	M2	83,41	104,95	13,46	1.172,53	0,17	240,16	1.412,69
8		REFORMA NOVA DIVISÕES INTERNAS - FUNDO DA EDIFICAÇÃO (10 pilares totantes)								
97847	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 AS 9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETON EIRA. AF_12/2021	M2	3,09	3,89	50	58,32	0,70	136,09	194,41
97851	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM B CR ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	73,46	92,43	50	1.432,74	0,69	3.189,00	4.621,74
94589	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	716,91	902,09	0,96	814,04	0,06	51,96	866,00
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	899,22	1.131,49	2	2.127,20	0,06	135,78	2.262,98
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO CR MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	997,69	1.255,39	2	2.360,14	0,06	150,65	2.510,79
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ CR	KG	11,97	15,06	6,32	84,72	0,11	10,47	95,19
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ KG CR 12/2015	KG	11,91	14,99	9	120,04	0,11	14,84	134,88
86932	SINAPI	BANHEIRO VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO CR - INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	616,94	776,30	2	1.490,49	0,04	62,10	1.552,59
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN C	40,41	50,85	4	185,09	0,09	18,31	203,39
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	340,18	428,05	2	804,73	0,06	51,37	856,10
102264		TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORES DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE M CR MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	UN	23,56	29,65	50	1.393,34	0,06	88,94	1.482,28
102143	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR OU IGUAL A 1,0 M2. AF_01/2021	M2	500	629,15	4	1.258,30	0,5	1.258,30	2.516,60
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - CR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (bica alta e apoiada na bancada)	UN	97,64	122,86	2	238,35	0,03	7,37	245,72
86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FO UN CR RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	371,51	467,47	2	747,95	0,2	186,99	934,94
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUS CR O VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (cuba de sobrepor oval)	UN	630,57	793,45	2	1.269,51	0,2	317,38	1.586,89
89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	12,36	15,55	3	42,93	0,08	3,73	46,66
86935	SINAPI	COZINHA CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA CR A EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	358,25	450,79	1	423,74	0,06	27,05	450,79
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVUL CR A AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TO RNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPU LAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1173,21	1.476,25	1	1.387,68	0,06	88,58	1.476,25
96909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA UN CR A, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	89,31	112,38	1	106,76	0,05	5,62	112,38
91327	SINAPI	REFORMAS - SALÃO KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO UN CRPOPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	737,42	927,90	1	872,22	0,06	55,67	927,90
100874	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EX CR CLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	783,09	985,36	8	7.725,24	0,02	157,66	7.882,90
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESC UN AS ENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID	45,29	56,99	12	485,54	0,29	198,32	683,86
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM B CR ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	51,59	64,92	180	5.608,72	0,52	6.076,11	11.684,83
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS COEMÃOS. AF_08/2014	M2	13,87	17,20	170	-	1,00	2.924,16	2.924,16
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMP EZA). AF_11/2017	M2	10,00	12,58	5	16,36	0,74	46,56	62,92
91952	SINAPI	15 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FO CR RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	19,47	24,50	4	64,68	0,34	33,32	98,00
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,32	6,69	100	502,06	0,25	167,35	669,4156
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	UNID	9,1	11,45	4	30,23	0,34	15,57	45,80
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA UN CR CA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	33,63	42,32	10	266,59	0,37	156,57	423,17
88489	SINAPI	9 PARTE EXTERNA - EDIFICAÇÃO APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS COEMÃOS. AF_08/2014	M2	13,87	17,20	235	2.748,71	0,32	1.293,51	4.042,23
97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO AS DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	377,31	474,77	2	930,55	0,02	18,99	949,54
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2020 M CR	M	1,36	1,74	10	5,73	0,67	11,63	17,36
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO CR FINO PREPARADO. AF_05/2021	M2	17,4	21,89	75	1.018,09	0,38	623,99	1.642,08
		TELHADO								

94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMEN M2 AS TO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	49,07	61,74	50	2.994,62	0,03	92,62	3.087,24
92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, UN AS VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA O U TERMOACÚSTICA. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	2.853,40	3.590,43	1	-	107,71	1,03	3.698,15
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARAAS TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA.	M2	28,65	36,05	4,32	-	160,41	2,03	316,15
94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSO ACESSÓR AS IOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	78,23	98,44	10	964,68	0,02	19,69	984,37
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,AS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	75,44	94,93	8,2	700,56	0,10	77,84	778,39
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TR M AS ANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,33	74,65	18,98	1.289,43	0,09	127,53	1.416,95
11587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM	M2	100,18	126,06	43,1	2.807,86	0,52	2.825,18	5.433,03
PORTAO DE FERRO										
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m2	9,23	11,61	8,25	83,36	0,13	12,46	95,82
100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE P M2 CR 9,25	m2	9,25	11,64	8,25	83,54	0,13	12,48	96,02
100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m2	9,92	12,48	8,25	90,62	0,12	12,36	102,98
88315	SINAPI	JARDIM	h	25,27	31,80	50	1.192,40	0,25	397,47	1.589,86
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	24,17	30,41	30	857,65	0,06	54,74	912,39
97829	SINAPI	NOVO JARDIM LATERAL								
97829	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITA CR MENTO. AF_12/2017	M3	117,98	148,45	0,75	37,86	0,86	73,48	111,34
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,08	13,94	5	52,28	0,25	17,43	69,71
10		LIMPEZA								
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 M2 C	M2	1,91	2,40	210	161,51	0,88	343,20	504,70
							82.012,40		62.618,63	144.631,02
							total material		total mão de valor global	



FERNANDA TANAKA
Arquiteta e Urbanista CAU: 140511-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
LOCAL DA OBRA: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORÃES
OBJETO: REFORMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA - CENTRO CONVIVER

Data: 13/05/2022

CRONOGRAMA FÍSICO (%)

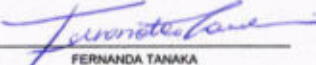
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		Acumulado	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1	NIVELAMENTO FUNDO EDIFICAÇÃO	4.470,94	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80,00%	3.576,75	20,00%	894,19	0,00%	0,00	100,00%	4.470,94
2	INFRAESTRUTURA	26.470,05	0,00%	0,00	50,00%	13.235,02	50,00%	13.235,02	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	26.470,04
3	HIDRAULICA	4.484,67	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.484,67	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.484,67
4	ENCANAMENTO ESGOTO	4.444,35	0,00%	0,00	70,00%	3.111,05	30,00%	1.333,31	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.444,36
5	CONTRAPISO	16.667,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	16.667,91	0,00%	0,00	100,00%	16.667,91
6	CONEXÃO ATÉ A FOSSA EXISTENTE	11.087,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	11.087,07	100,00%	11.087,07
7	REFORÇO ESTRUTURAL - PAREDE SALA 03	3.872,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	1.936,17	0,00%	50,00%	50,00%	1.936,67
8	REFORMA NOVA DIVISÕES INTERNAS - FUNDO DA EDIFICAÇÃO (10 pilares internos)	47.553,50	0,00%	0,00	30,00%	14.266,05	30,00%	14.266,05	40,00%	19.021,40	0,00%	0,00	100,00%	47.553,50
9	PORTE EXTERNA - EDIFICAÇÃO	25.075,49	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	25.075,49	100,00%	25.075,49
10	LIMPEZA	504,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	504,70	100,00%	504,70
TOTAL		144.631,02	0,00%	0,00	21,17%	30.612,12	25,51%	36.895,80	26,63%	38.519,67	25,35%	36.667,76	100,00%	144.631,02

13235,0246

30.612,12 21,16567

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

ITEM	PARTICIPAÇÃO		EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		Acumulado	
1	Estado			0,00		30.612,12		36.895,80		38.519,67		36.667,76		144.631,02
2	Total			0,00		30.612,12		36.895,80		38.519,67		36.667,76		144.631,02


FERNANDA TANAKA
Arquiteta e Urbanista CAU: 146511-2



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA
BARRAÇÃO - CONVIVER

ABRIL 2022



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atualmente a edificação do Centro Conviver, encontra-se inativo devido o surgimento de inúmeras patologias decorrentes de vícios construtivos gerando insegurança aos usuários locais. Devido o desenvolvimento das problemáticas, hoje, o local é utilizado apenas como depósito. A reforma tem como finalidade realizar a correção das problemáticas e ofertar a sociedade espaços públicos de lazer e entretenimento.

COORDENADAS GERAIS

O Centro Conviver, localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Walfredo Bittencourt de Morães, com as seguintes coordenadas - 23.594897418618245, -50.76010945753933.



Figura 01: Fachada Conviver.

Fonte: A autora, 2022.



2. SERVIÇOS PREMILINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Remoção de entulhos situados na parte interna do barracão
- Demolição de alvenaria de tijolo maciço
- Demolição de revestimento cerâmico no piso.
- Demolição Contrapiso de concreto.
- Lixar a superfície externa e interna da edificação.
- Realizar a remoção de entulhos.

3. SERVIÇOS EXECUTADOS

- **Reforma ao fundo da edificação:** Atualmente a edificação encontra-se distribuída em 2 níveis, sendo o salão situado ao mesmo nível da rua e a cozinha e os banheiros, situados ao fundo da edificação, em um nível inferior. A intervenção terá como finalidade nivelar toda a edificação em apenas um único nível.

A reforma deverá compreender em sua etapa inicial a remoção do contrapiso, divisas internas de alvenaria e cobertura do ambiente onde compreende os banheiros e a cozinha (nível inferior).

- **Escavação manual com broca:** Com intuito de reforçar a alvenaria existente, será realizada outra estrutura na parte interna da edificação onde compreendem-se os banheiros e a cozinha. Serão executados no total 14 escavações de trado manual para fundação com profundidade de 1,50m em formato circular de diâmetro 25cm.
- **Bloco de fundação:** Após escavação, será posto sapatas em um espaçamento linear distribuídas a cada 1,50m (levando em consideração o eixo axial central). A gaiola da sapata compreenderá dimensionamento de L.50 x C.50 x H.40cm com a utilização de vergalhão ca-50 5,0 mm e concreto fck=25 mpa. Para a elaboração da gaiola, deverá ser posto ferro em todos os sentidos horizontais e verticais compreendendo espaçamentos entre 10 a 12 cm.

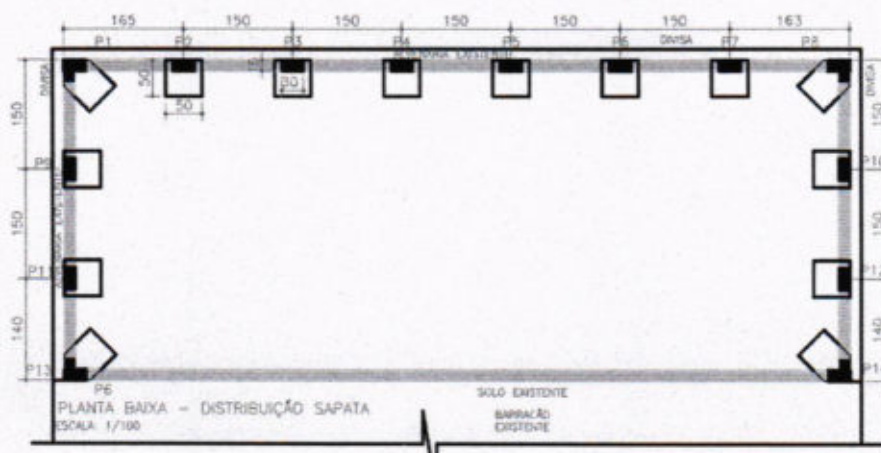


Figura 02: Distribuição dos blocos de fundação e pilar.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Fonte: A autora, 2022.

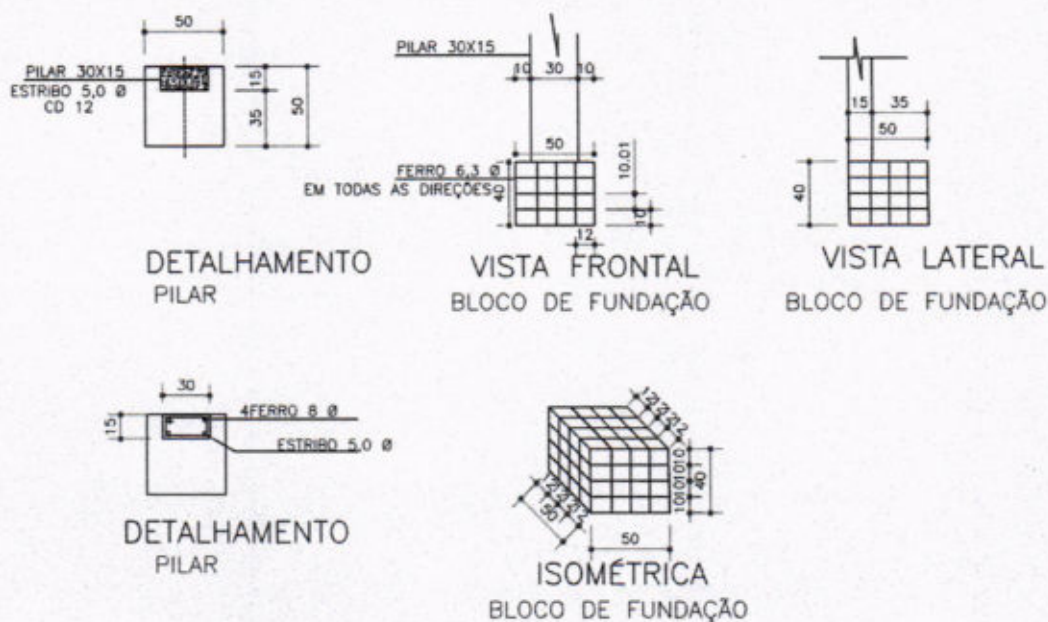


Figura 03: Dimensionamento Gaiola.

Fonte: A autora, 2022.

- **Pilares:** Os pilares do muro de arrimo deverão ser distribuídos a um distanciamento de 1,50m levando em consideração o eixo axial central. Será utilizado ferro 10mm com dimensionamento de 15x30 cm, contendo estribos 5mm em um intervalo a 12 cm.
- **Viga:** Alinhado a base da gaiola, a empresa deverá executar uma viga em concreto com dimensionamento de L.15 x H.8 cm com a finalidade de distribuir as cargas de maneira uniforme e servir de contraventamento. Para essa viga será utilizado 4 vergalhões ferro 8,0mm e estribos de 5,0mm com espaçamentos a cada 15cm. No preparo do cimento, deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante líquido isento de cloreto.

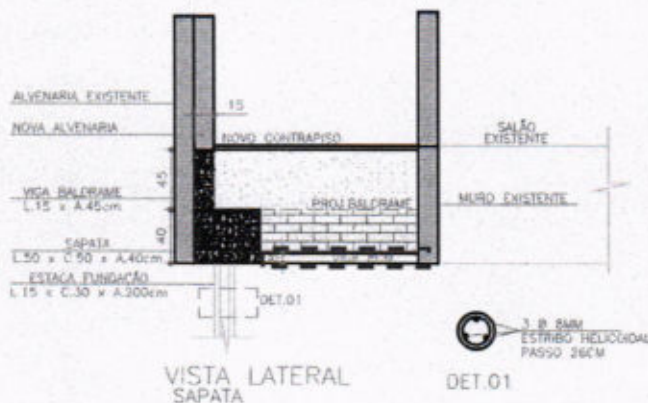


Figura 04: Representação da viga de travamento.

Fonte: A autora, 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **viga baldrame:** Compreenderá dimensionamento de H.45 cm x L.15 cm. A viga é composta por 04 vergalhões de 8mm e estribos com vergalhão 5,0mm com espaçamentos a cada 12 cm. A altura total do desnível entre o salão e o local de reforma, é equivalente a uma altura 85cm, por isso, devido a essas condições, foi adotado a altura da viga baldrame de 45 cm, pois somada a altura da gaiola de 40cm, preenche toda a altura e nivela a altura do salão. A viga baldrame será realizada a cima dos blocos de fundação. No preparo da massa, deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante líquido isento de cloreto e posteriormente, a impermeabilização de superfície com argamassa polimérica com 2 demãos.

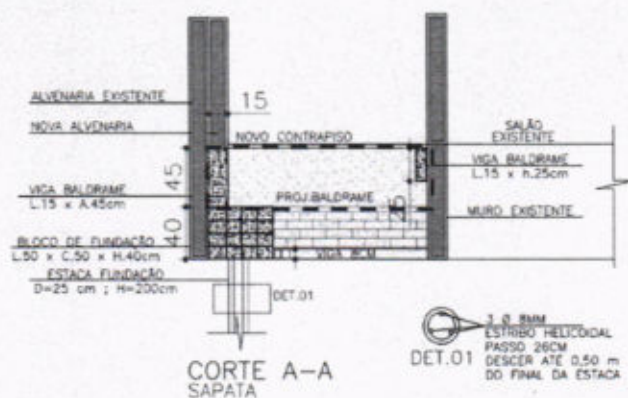
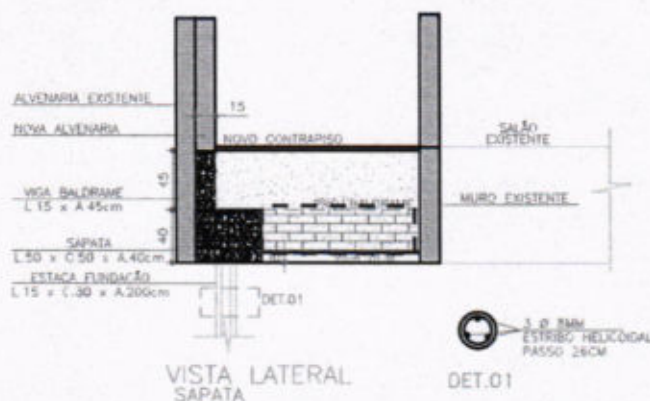


Figura 05: Representação da viga baldrame.

Fonte: A autora, 2022.

- **Viga Baldrame divisas:** A contratada também deverá realizar viga baldrame, seguindo as divisas internas do ambiente, todavia, com dimensionamentos diferenciados. A altura compreenderá 25 cm e a espessura 15cm. No preparo da massa, deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante líquido isento de cloreto e posteriormente, a impermeabilização de superfície com argamassa polimérica com 2 demãos.
- **Vedação Muro de arrimo:** Após a realização das etapas mencionadas posteriormente, deverá ser realizado a vedação do muro de arrimo, com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 em forma de amarração e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, recebendo posteriormente, a impermeabilização de superfície com argamassa polimérica com 2 demãos.





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

27

Figura 06: Representação da vedação em alvenaria do muro de arrimo.

Fonte: A autora, 2022.

- **Aterramento e compactação:** Deverá ocorrer o aterramento em toda a área onde encontra-se o desnível resultando em uma área com dimensões de 10,78m x 4,10m, profundidade de 0,85cm totalizando 37,56m³ de terra. O aterramento deverá seguir o mesmo nível do salão existente. Após tal procedimento a empresa contratada deverá realizar a compactação da terra, podendo utilizar equipamentos como placas vibratórias, rolo compactador e água. É de extrema importância, realizar a compactação para evitar futuros desenvolvimento de patologias.
- **Contrapiso:** realizar nivelamento do solo e estrutura para execução do contrapiso.
- **Piso Cerâmico:** Instalação de piso cerâmico com dimensionamento igual ou superior a 60x60 cm, acetinado de tonalidade escura, totalizando 43,00m². A empresa também deverá realizar a instalação do rodapé com o mesmo piso cerâmico com altura de 10cm.

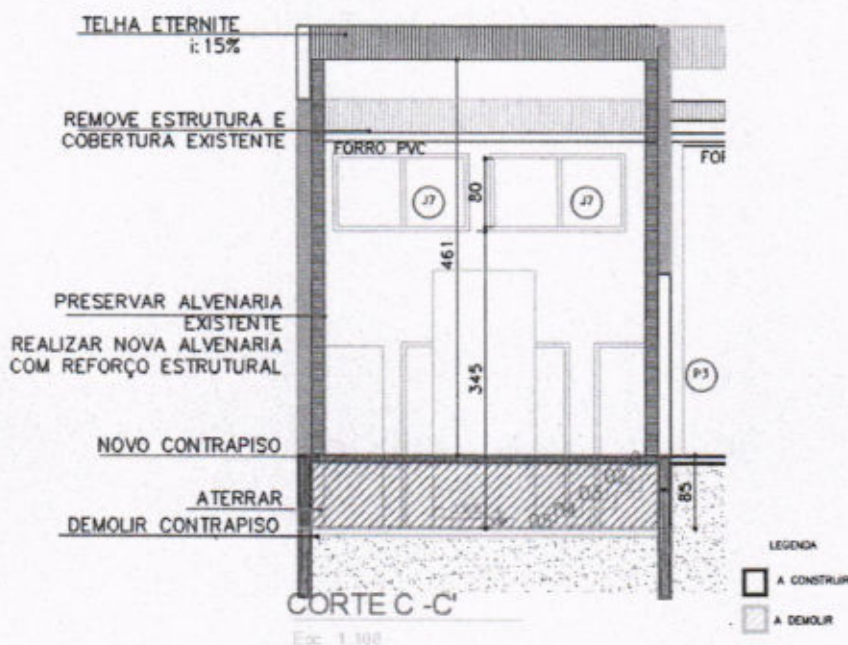


Figura 07: Corte – A demolir e a construir.

Fonte: A autora, 2022.



Figura 08: Ambiente onde será aterrado.

Fonte: A autora, 2022.

- **Nova divisão interna:** Em cima da viga baldrame, será executado as novas divisas internas, todas em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19 x19 cm. Na parte superior da alvenaria, deverá ser realizado coroamento em concreto, com viga de 20 cm de altura e 15cm de espessura. Passar na alvenaria chapisco reboco, emboço, nivelar com massa corrida e realizar pintura. A divisão interna, será executada de acordo com a nova planta baixa, resultando nos ambientes a seguir:

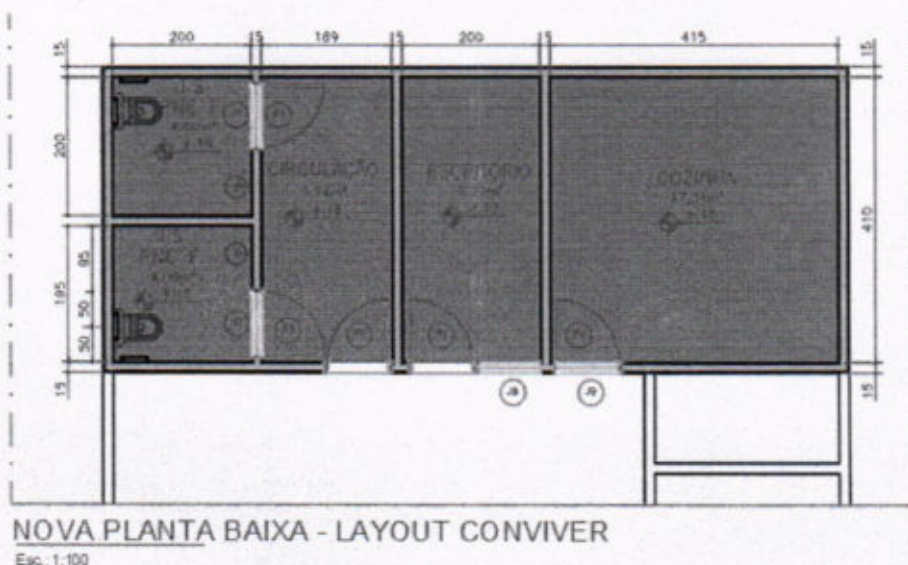


Figura 09: Nova divisão dos ambientes ao fundo da edificação.

Fonte: A autora, 2022.



- **Forro PVC:** Após a execução da cobertura deverá ser colocado um forro de PVC, prevendo os pontos de iluminação.
- **Distribuição pontos de iluminação, pontos de tomada e interruptor e revisão dos demais pontos:** A Contratada deverá realizar a instalação de iluminações, interruptores e tomadas em cada ambiente novo, seguindo as especificações da planta baixa. Também deverá realizar a revisão de todos os demais pontos de luz e tomada, da edificação efetivando o bom funcionamento. Será de total responsabilidade da CONTRATADA entregar a obra com funcionamento integral dos pontos elétricos.

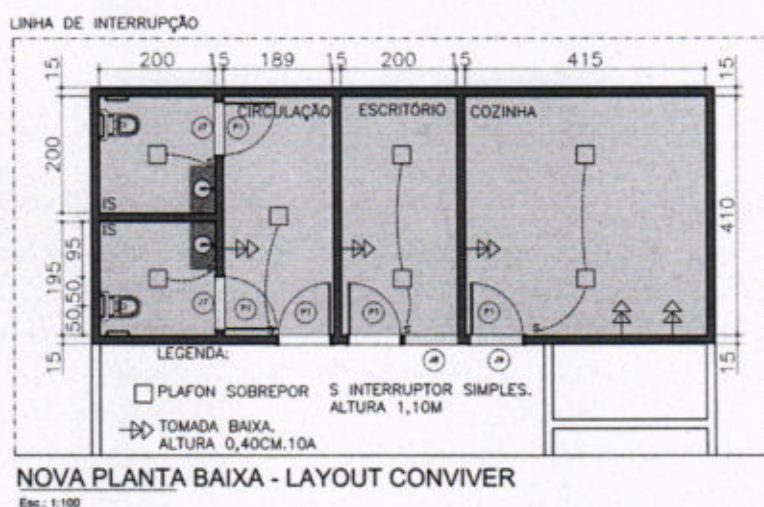


Figura 10: Distribuição dos pontos de luz.

Fonte: A autora, 2022.

- **Hidráulica:** Para a nova estrutura, a contratada deverá realizar toda a instalação hidráulica – água e esgoto juntamente a caixa d'água, seguindo a planta baixa.
- **Reforço parede SALA 03:** Patologias como recalque diferencial do solo desenvolveram-se a longo da sala 03, resultando em fissuras de grande escala, comprometendo a estrutura neste ponto da edificação. Será necessário realizar um reforço estrutural na alvenaria existente, com a introdução de um novo pilar para que ocorra a distribuição da carga. Faz-se necessário, retirar parte da alvenaria e do contrapiso, realizar escavação de broca manual com profundidade de 1,5m realizar o bloco de fundação e pilar. Após tal procedimento a empresa deverá realizar o acabamento com argamassa de cimento areia e cal e finalizar com pintura. O piso deverá ser assentado com argamassa ACI com dimensionamento 60x60cm.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

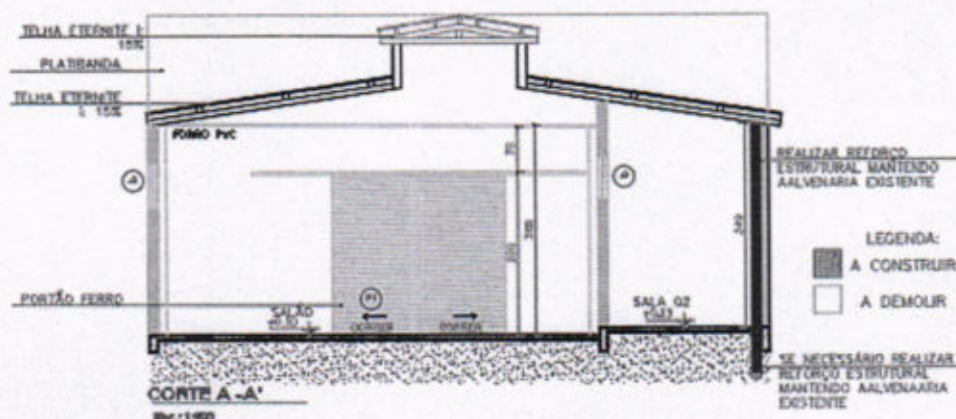


Figura 11: Demonstração da parede de reforço.

Fonte: A autora, 2022.

- **Demolição cobertura:** No perímetro destacado, a cobertura atual encontra-se em uma altura diferente a do barracão, formando 2 níveis diferentes (sendo a área destacada mais baixo) sendo necessário realizar as correções a fim de ficar no mesmo nível. Deverá ser feito a remoção da cobertura existente, aumento da altura da alvenaria, seguindo mesmo dimensionamento do barracão e realização de uma nova estrutura de sustentação para a nova cobertura.

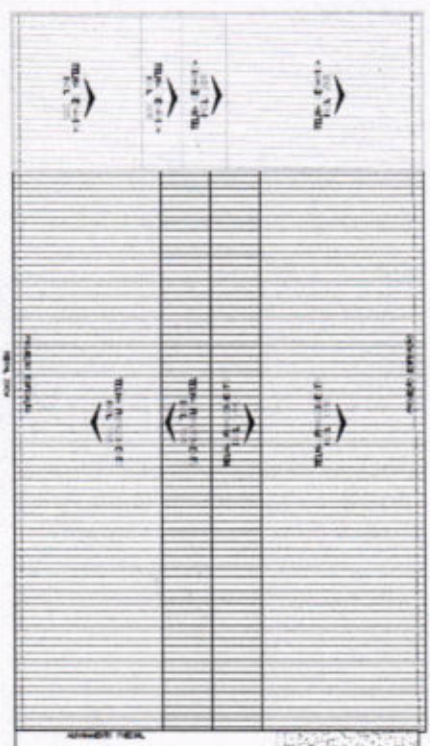


Figura 12: Planta baixa cobertura – A demolir A construir

Fonte: A autora, 2022.



- **Reparo nas telhas atuais:** Realizar a substituição de eventuais telhas que se encontram quebradas ou realizar reparos para correção destas.
- **Pintura:** Realizar o lixamento de todas as paredes, tanto da parte interna quanto externa da edificação. Realizar a regularização da superfície das alvenarias, correção de fissuras e afins até que a superfície esteja homogênea e regular. No total será realizado 170,00m² de pintura na edificação, tanto na parte interna quanto externa será aplicada tinta acrílica 2 demãos.
- **Pintura do portão de entrada:** Realizar lixamento manual da superfície do portão de ferro, aplicar tinta de fundo anticorrosivo através de pulverização, e aplicação de pintura alíquida de acabamento cor preta. Realizar manutenção para que ambas as portas se encontrem e fechem perfeitamente.
- **Pintura da calçada, muretas de divisa mureta do jardim e meio fio:** Pintura de todo o piso frontal externo da edificação, tanto do recuo frontal como da calçada com tinta acrílica e duas demãos. Pintura das muretas de divisa, tanto na parte interna como externa, pintura da mureta do jardim frontal. Pintura do meio fio.
- **Correção das fissuras e trincos:** Dentro da edificação a CONTRATADA deverá realizar as correções das patologias evidentes. Em áreas de fissuras e trincos aparente, deverá remover parte da pintura e massa corrida para aplicar nova massa e uniformizar a superfície.
- **Mudas de flores:** A empresa deverá realizar o plantio de 30 mudas de flores ao longo do jardim frontal externo da edificação e do canteiro de flor. Dentre as mudas de flores, a empresa pode optar por uma das 3 opções citadas a seguir: Barba de serpente, beijinho ou hortências.
- **Realização novo canteiro de flor:** No recuo frontal da edificação, ao lado esquerdo, será realizado um canteiro de flores com largura de 1,00m, com intuito de drenar a água pluvial. Para realização do canteiro, a empresa deverá remover o contrapiso existente, Entre a divisa dos terrenos, deverá ser realizado uma mureta com altura de 50cm rebocado e finalizado com pintura, a fim de conter a água.

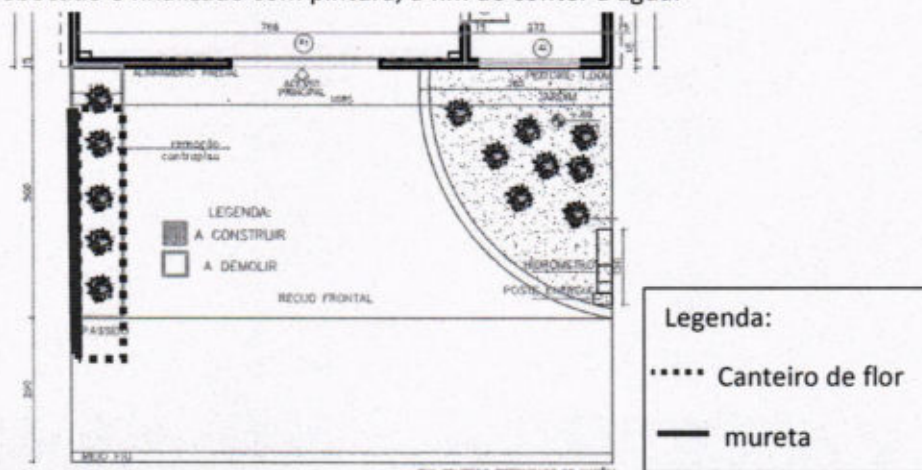


Figura 13: Demonstração do novo canteiro de flor.

Fonte: A autora, 2022.



- **Fossa séptica:** Os dejetos da nova estrutura, realizada ao fundo da edificação será escoada para a fossa séptica de outro terreno, assim como demonstrado o croqui a seguir. Optou-se por essa opção a fim de conter maiores custos e para o reaproveito da fossa existente. Será necessário cavar uma vala com inclinação para a instalação do PVC 100mm, totalizando um percurso de 20 metros.

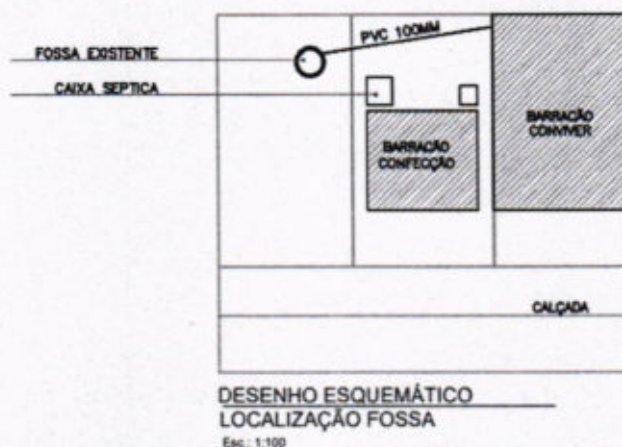


Figura 14: Demonstração do novo canteiro de flor.
Fonte: A autora, 2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 30 de Abril de 2022.

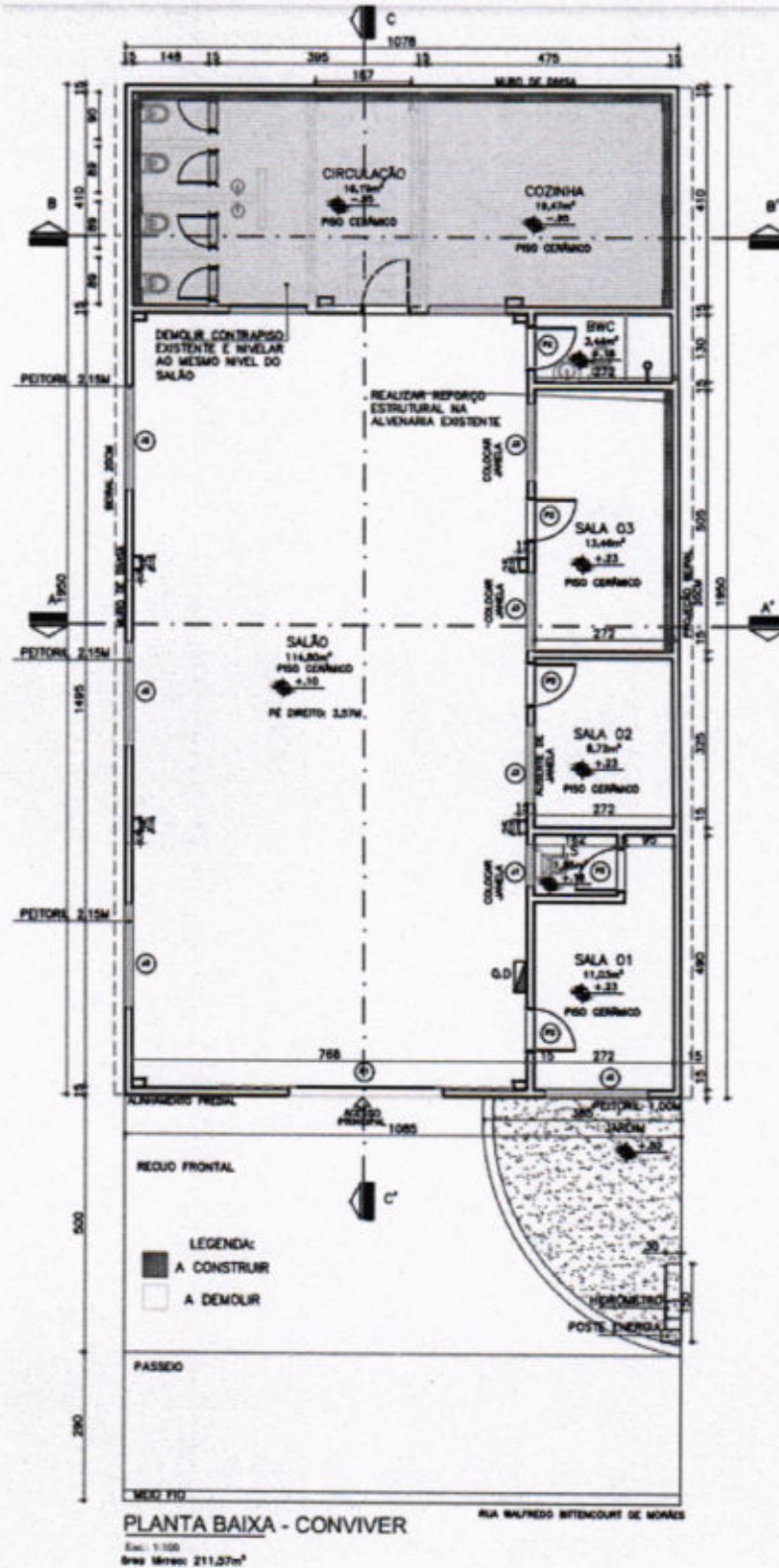
Arquiteta: Fernanda Tanaka/ CAU: A146511-2

Engenheiro Civil: Danilo Dassayev Gozi/ Crea PR 161.684/D



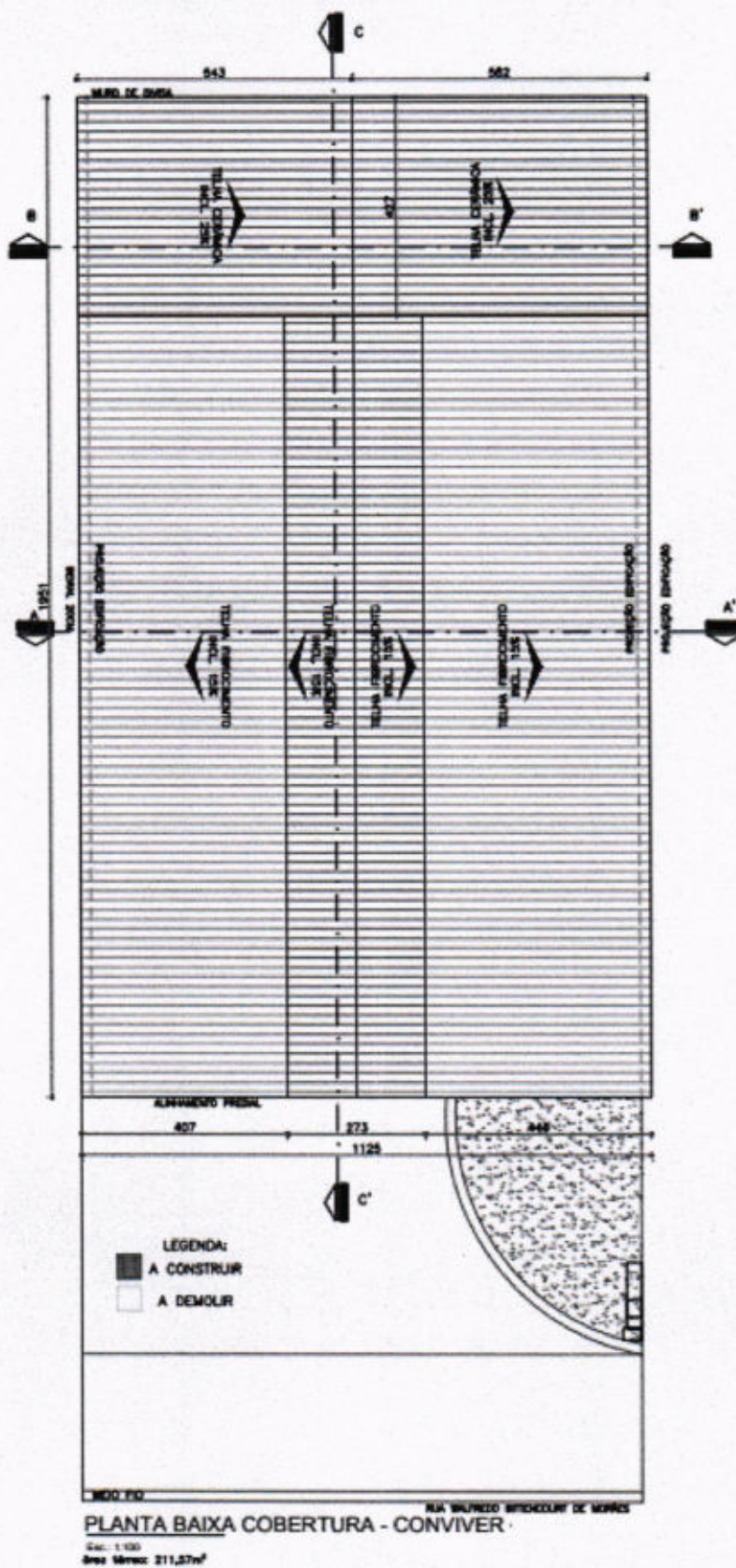
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO 01 – PLANTA BAIXA – A DEMOLIR A CONSTRUIR



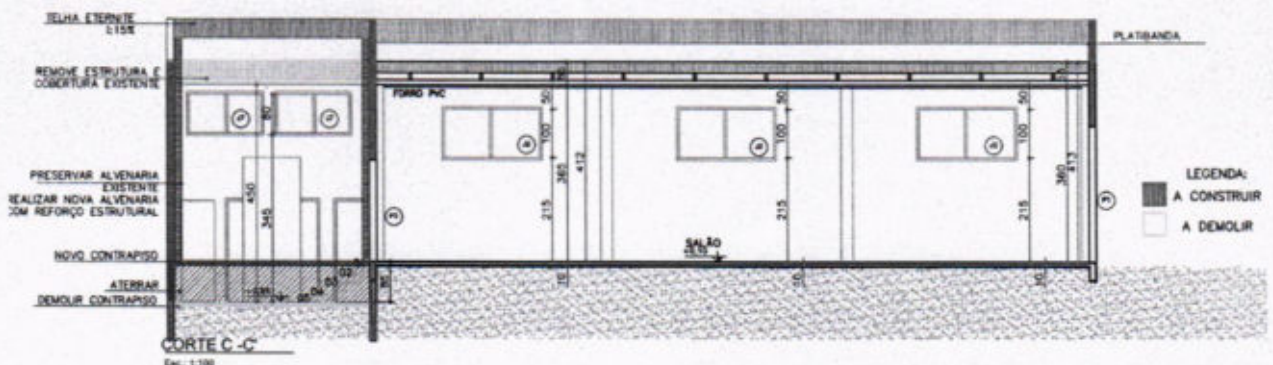
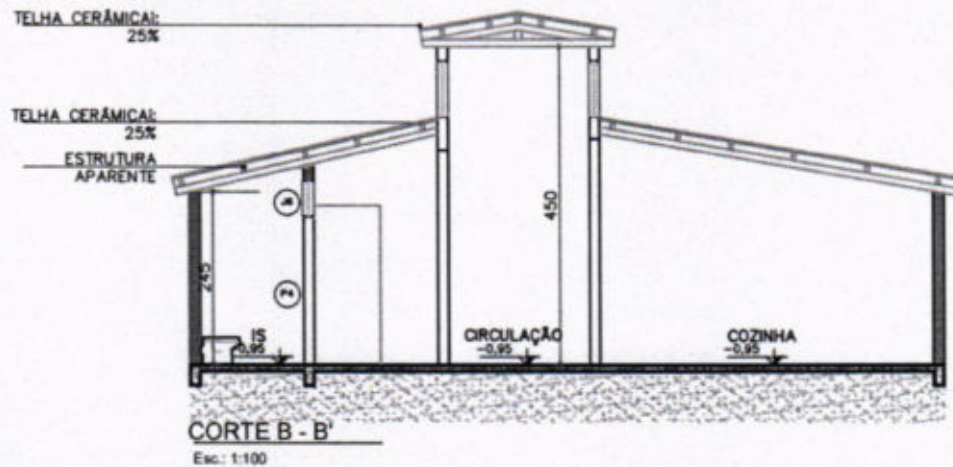
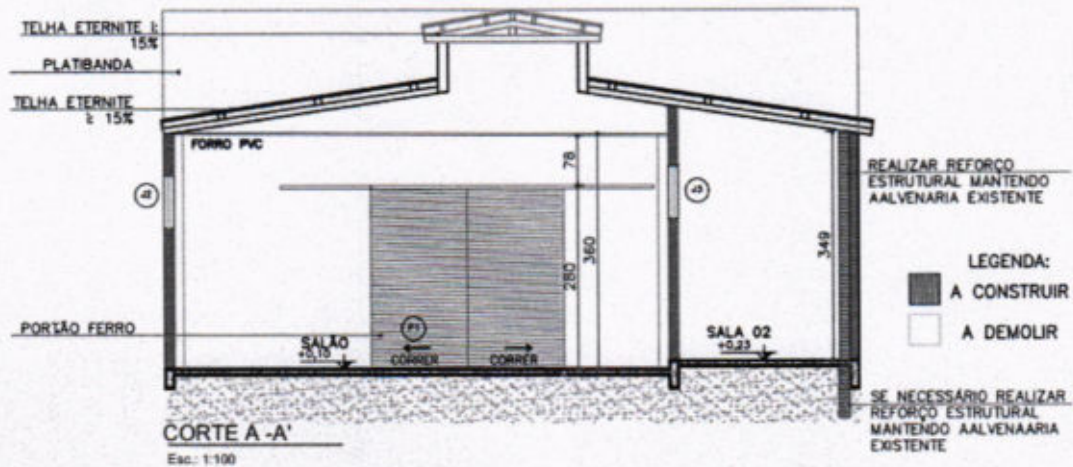


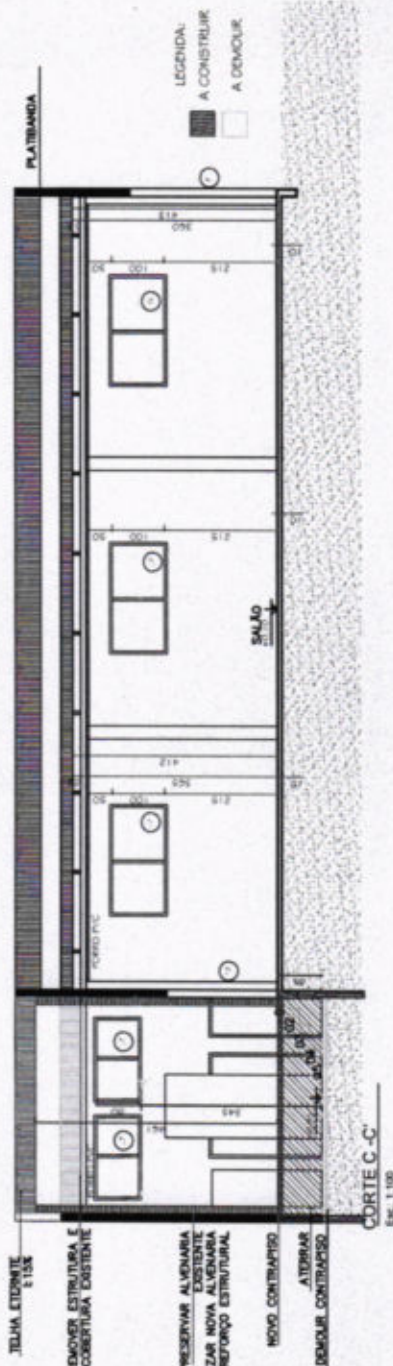
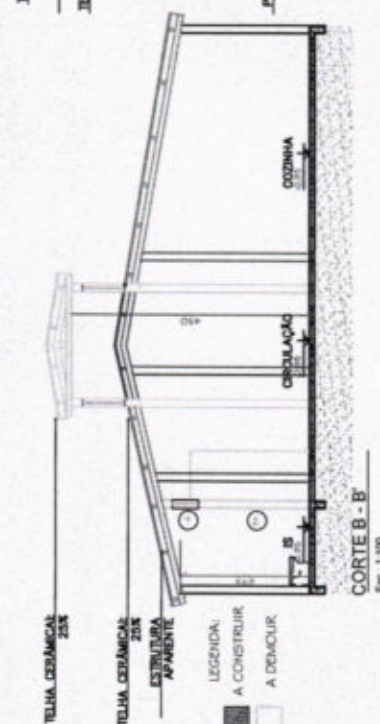
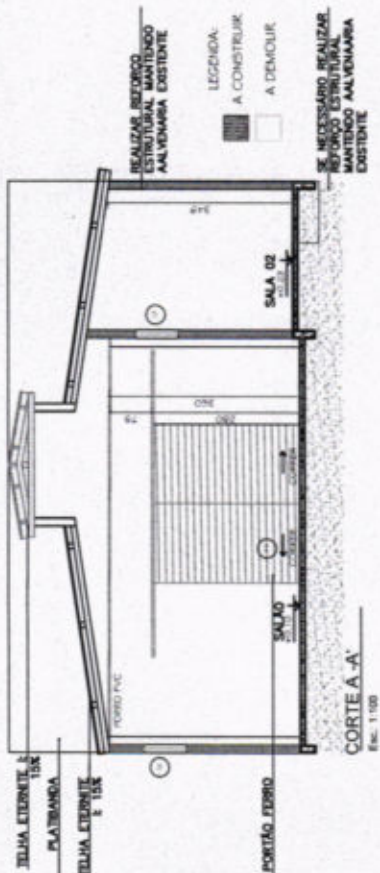
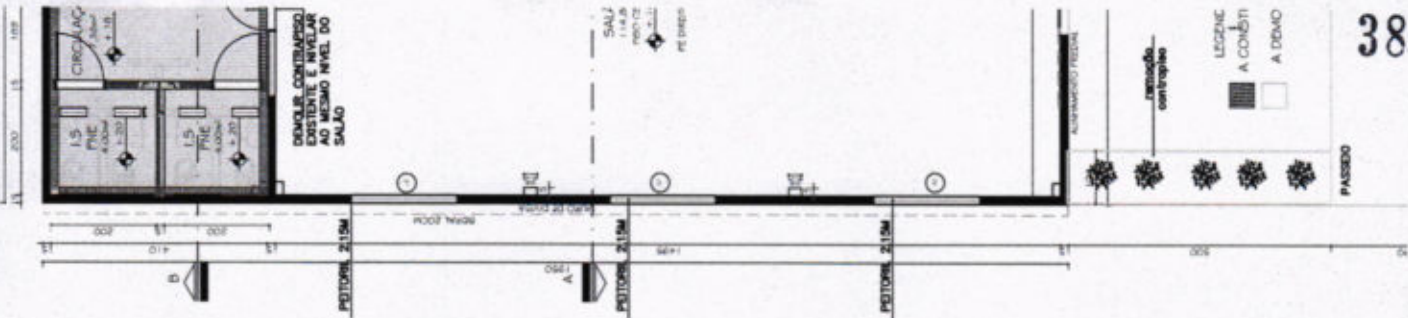
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



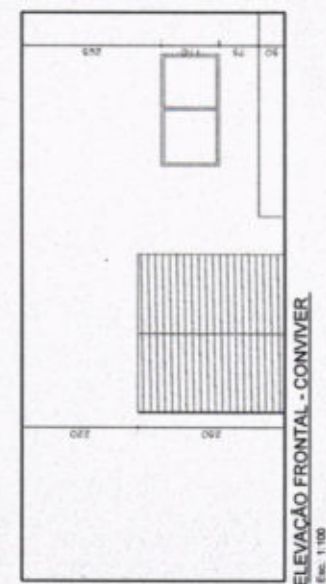


ÁREA DE ESTÁGIOS

COD.	TIPO	LARGURA	ALTURA	PETITONAL	MATERIAL	QUANTIDADE	ORÇ	ÁREA
001	BLINDADO	1,00	0,60	2,55		01		0,60 M2
002	PARA	2,00	1,00	2,15	VERED TAMP. 10MM	04		2,00 M2
003	BLINDADO	1,50	0,60	2,30		03		1,20 M2
004	PARA	1,30	1,00	2,15	VERED TAMP. 10MM	06		1,50 M2
005	CONCRETO	1,30	0,55	0,30	VERED TAMP. 10MM	04		0,82 M2

PORTAS

001	ADRIAL	3,00	2,80		PERFILALUMINADO	01		8,40 M2
002	ADRIAL	0,80	2,10		MADREIRA MACIÇA	05		1,68 M2
003	ADRIAL	1,00	2,10		SANFONADA BR. AÇO	01		2,10 M2
004	ADRIAL	0,60	2,10		SANFONADA LISA	06		1,26 M2





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/04/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 109/2022

Estrutura

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
109	Contratação de Serviço	05/05/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2022	
Local			
8	Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		
Órgão			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009479	Prestação de serviços para reforma do prédio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico	UN	1,00	20.313,41	20.313,41
009480	Prestação de serviços para reforma do prédio do Espaço Conviver Conforme planilha de serviços, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico	UN	1,00	62.618,63	62.618,63
009481	Materiais para reforma do prédio do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico	UN	1,00	35.546,42	35.546,42
009482	Materiais para reforma do prédio do Espaço Conviver. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico	UN	1,00	82.012,40	82.012,40
TOTAL					200.490,86
TOTAL GERAL					200.490,86



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

41

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 084/2022

Nova Santa Bárbara, 05/05/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 200.490,86 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 084/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome


Assinatura

05/05/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/05/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					60.250,00	258.757,68	6.032,38	252.725,30
002: Fundo Municipal de Assistência Social					60.250,00	258.757,68	6.032,38	252.725,30
08.244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					60.250,00	258.757,68	6.032,38	252.725,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03570	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
03600	E	00727	0940/09/06/06/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00
03600	EA	00727	0940/09/06/06/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
03614	E	00775	1011/09/99/06/18	Transferências de Outros Programas	0,00	82.012,40	0,00	82.012,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03640	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.832,38	4.167,62
03640	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	44.631,02	0,00	44.631,02
03670	E	00727	0940/09/06/06/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po	10.000,00	10.000,00	200,00	9.800,00
03670	EA	00727	0940/09/06/06/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po	0,00	22.876,66	0,00	22.876,66
03684	E	00775	1011/09/99/06/18	Transferências de Outros Programas	0,00	17.987,60	0,00	17.987,60
Total Geral					60.250,00	258.757,68	6.032,38	252.725,30

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/05/2022

Contas de despesa: 3570, 3600, 3614, 3640, 3670, 3684



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 05/05/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, num valor máximo previsto de R\$ 200.490,85 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, conforme correspondência interna da Secretaria de Assistência Social.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, pode ser feita pela modalidade Tomada de Preços, utilizando-se a Lei nº 8.666/93, ou mediante manifestação fundamentada pelo setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO seja em sua forma presencial ou eletrônica, à luz das disposições constantes da Lei nº 14.133:



O Art. 29 do mesmo dispositivo legal, assim prevê:. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

art. 6º - XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

- a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Igualmente, o Decreto nº 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, diz que caso os padrões possam ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, pelo entendimento que se trata de mera aquisição de bem "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Caso o entendimento do setor de engenharia seja que se trata de execução de obra, deverá juntar projetos e demais planilhas necessárias.

Diante das considerações acima, e após manifestação do técnico responsável, o presente processo, poderá se dar pela modalidade Tomada de preços, no caso de opção pela Lei nº 8.666/93, ou até mesmo pela modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica, pela aplicação da nova lei de licitações, Lei nº 14.133, entendendo desde já que o setor técnico deverá se manifestar pelo mais adequado, bem como se manifestar no termo de referência para verificar sua adequação técnica, a fim de garantir a contratação do serviço/bem mais adequado a Administração.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/05/2022.

De: Setor de Licitação

Para: Sr. Danilo Dassayev Gozi - Assessor Técnico de Engenharia

Prezado Senhor,

Em atenção ao Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, solicito manifestação da Vossa Senhoria quanto a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, se trata-se de serviços ou obra “especializada” ou “comum”, para correta definição da modalidade licitatória a ser utilizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

RECEBIDO 12/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER TÉCNICO**Assunto: REFORMA ESPAÇO CONVIVER E CRAS**

Em resposta ao setor de Licitação sobre a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Espaço conviver, atesto que a obra se caracteriza como comum, sendo o Pregão a forma apropriada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de Maio de 2022.

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA/PR: 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA – 161.684/D PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/05/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

51

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

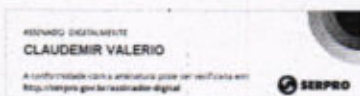
II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 13/05/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 23/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 47/2022

Pregão eletrônico nº 47/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2022, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa e definições referidas no inciso II deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2022
Processo Administrativo n.º 47/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 13h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 01/06/2022.

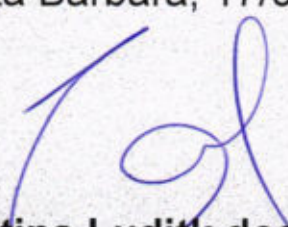
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min. do dia 01/06/2022.

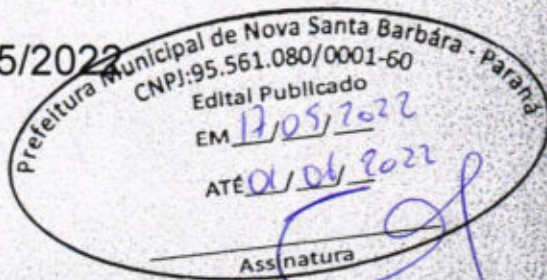
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 200.490,86 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/05/2022


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

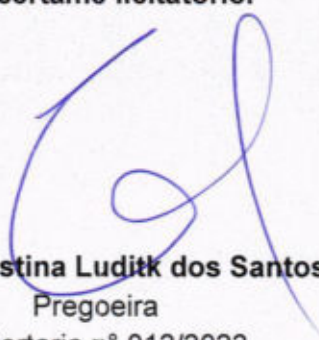
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo Administrativo n.º 047/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo Administrativo n.º 047/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Processo Administrativo n.º 047/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, para a **contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 13h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min. do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a **contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo de declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 10** Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
- ANEXO 11** Modelo do atestado de visita;



- ANEXO 12** Modelo declaração formal de dispensa;
ANEXO 13 Planilha de Serviços;
ANEXO 14 Cronograma Físico-Financeiro;
ANEXO 15 Memorial descritivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.2.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** da taxa administrava ofertada.
- 3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do



sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,



para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico;
- 6.2. A Carta-proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme modelo do Anexo 8:
- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no CNPJ);
 - b) Número e modalidade da Licitação;
 - c) Valor total;
 - d) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



- e) Prazo de execução de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- g) Data e assinatura do proponente.

- 6.3. **Planilha de Serviços**, impressa sem rasura e entrelinhas, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, **sob pena de desclassificação** (conforme modelo do anexo 13);
- 6.4. **Cronograma Físico-Financeiro** devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa (conforme modelo do anexo 14).
- 6.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7 **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 6.7.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

7. HABILITAÇÃO

7.1 Conforme ANEXO 03.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;

10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

11.2. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **150 (cento e cinquenta) dias**.

11.3. Os serviços serão executados nos seguintes prédios: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, situados na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, conforme especificado no Memorial descritivo (Anexo 15).

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

12.3 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3614	09.002.08.244.0400.2033	775	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3670	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3684	09.002.08.244.0400.2033	775	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13 REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços oferecidos serão irremovíveis;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 15. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



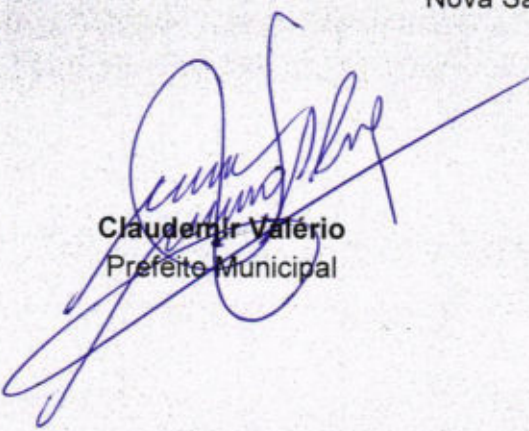
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de prestação dos serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, no valor máximo deste edital de **R\$ 200.490,86 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**.
- 15.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 17/05/2022.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

GENERAL INSTRUCTIONS

These instructions are intended to guide the student in the study of the subject of the course. They are not intended to be a substitute for the text or the lectures.

The student should read the text carefully and make notes of the main points.

The student should attend the lectures carefully and make notes of the main points.

The student should do the exercises and problems assigned by the instructor.

The student should consult the references given in the text and lectures.

The student should keep a record of the progress of his study.

The student should consult the instructor if he has any questions.

The student should keep his work neat and orderly.

The student should keep his work up to date.

The student should keep his work up to date.

The student should keep his work up to date.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

73

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

12/12/12



12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

12/12/12

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9479	Prestação de serviços para reforma do prédio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico	1,00	UN	20.313,41	20.313,41
2	9480	Prestação de serviços para reforma do prédio do Espaço Conviver Conforme planilha de serviços, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico	1,00	UN	62.618,63	62.618,63
3	9481	Materiais para reforma do prédio do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico	1,00	UN	35.546,42	35.546,42
4	9482	Materiais para reforma do prédio do Espaço Conviver. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico	1,00	UN	82.012,40	82.012,40
TOTAL						200.490,86

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 150 (cento e cinquenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nos seguintes Prédios:

5.1.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, situados na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação e no Memorial descritivo (Anexo 15).

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the study and the objectives of the research.

2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study. It includes information about the sample size, the data collection methods, and the statistical analysis techniques.

3. The third part of the report is a discussion of the results of the study. It presents the findings of the research and compares them with the previous studies in the field.

4. The fourth part of the report is a conclusion and a list of references. The conclusion summarizes the main findings of the study and provides recommendations for future research. The references list the sources of information used in the study.

5. The fifth part of the report is an appendix containing additional information related to the study. This may include raw data, detailed calculations, or other supporting materials.

6. The sixth part of the report is a bibliography listing the sources of information used in the study. This is a standard feature of academic reports and provides a way for readers to locate the original sources of the information.

7. The seventh part of the report is a list of figures and tables. These are used to present the results of the study in a clear and concise manner. They may include graphs, charts, and tables of data.

8. The eighth part of the report is a list of abbreviations and symbols. This is used to define the terms and symbols used in the report, making it easier for readers to understand the content.

9. The ninth part of the report is a list of acknowledgments. This is used to thank the people and organizations that have helped with the study. It is a common feature of academic reports and is a way of showing appreciation for the support received.

10. The tenth part of the report is a list of references. This is a standard feature of academic reports and provides a way for readers to locate the original sources of the information.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade sob o n.º _____ SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 23/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, em consonância com o memorial descritivo, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão Eletrônico n.º 23/2022 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura deste Contrato.

Parágrafo único - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos seguintes prédios: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, situados na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N° 23/2022** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.



Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. A nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a CONTRATANTE fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- b) A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizada;
- c) Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra;
- d) Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra;
- e) Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra;
- f) Colocação de placas de aviso e cuidado;
- g) Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa;
- h) Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item;
- i) Executar a obra dentro do prazo;
- j) Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade;
- h) Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores;
- i) Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...);
- j) Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da praça;
- k) Providenciar maquinários leves e pesados se necessário;
- l) Executar, transportar e instalar todos os elementos no memorial descritivo;
- m) Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo;
- n) Transporte dos funcionários e contratados terceirizados;
- o) Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente;
- p) Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.
- q) Todos os encargos são de responsabilidade da contratada;
- r) Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade da contratada;
- s) A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Este contrato terá vigência por **150 (cento e cinquenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3614	09.002.08.244.0400.2033	775	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3670	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3684	09.002.08.244.0400.2033	775	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADA



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.2. **Atestado de visita**, (modelo do Anexo 11), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da reforma deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3266-8100/8107 com o Engenheiro, Sr. Danilo, OU declaração formal (modelo do Anexo 12) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.2. Atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitada neste edital.

8.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra, conforme modelo no **ANEXO 10**, até o seu recebimento definitivo pelo Município;

8.3.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;



8.4. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

8.5. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;

b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do ANEXO 09.

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do



momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 23/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ,
esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem
como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



ANEXO 11 – ATESTADO DE VISITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Declaramos que o Responsável Técnico (**inserir o nome completo**), CREA/CAU nº (**inserir o número**) da proponente (**inserir o nome da proponente**), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Local e data,

Nome

RG nº

Assinatura do responsável pelo licitador.

Nome

Nº CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data,

Nome

Nº CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 13 – PLANILHA DE SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver

PROponente: *(inserir o nome do proponente)*

Item/Cód	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI	Preço Total
TOTAL							

Local e data,

Assinatura
Representante Legal
RG
CPF

Assinatura
Responsável técnico
CREA/CAU n°



ANEXO 14 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

[illegible][illegible]

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

96

Assinatura
Representante Legal
RG
CPF

Assinatura
Responsável técnico
CREA/CAU nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 15 – MEMORIAL DESCRITIVO**REFORMA: EDIFICAÇÃO PÚBLICA****CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****CRAS****CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Atualmente a edificação do Centro de referência e Assistência Social encontra-se inativo devido o surgimento de inúmeras patologias decorrentes de vícios construtivos gerando insegurança aos usuários locais. A reforma tem como finalidade realizar a correção das problemáticas a fim de proporcionar a população melhor qualidade de atendimento e conforto.

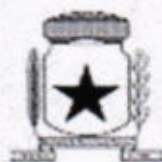
COORDENADAS GERAIS

O Cras localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Walfredo Bittencourt de Morães, com as seguintes coordenadas -23.5946077,-50.7606151

**Figura 01: Fachada Cras.****Fonte:** A autora, 2022.**SERVIÇOS PREMILINARES**

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Demolição da atual estrutura que compõe caixa d'água.



- Remoção de telhas que se encontram danificadas ou recortadas ao entorno da claraboia.
- Carregamento de entulho para fora do terreno para limpeza do canteiro de obra.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- **2. Remoção claraboia:** Deverá ser realizado a remoção das 04 claraboias situadas na cobertura, assim como, da estrutura. Também deverá ocorrer a respectiva vedação da superfície com telha metálica contendo uma inclinação mínima. A Contratada também se responsabilizará pela execução da estrutura em madeira necessária para a inclinação e fixação.
- No mesmo posicionamento das claraboias, todavia na parte interna da edificação, será realizado a vedação, com placas de drywall, recebendo uma camada de gesso líquido ou massa corrida para fins de acabamento e posteriormente a instalação de um plafon de iluminação embutido com dimensionamento de 30x30cm, e fluxo luminoso de 4.000w (branco neutro). No entorno da placa de drywall a empresa deverá realizar a instalação de uma moldura de gesso para fins de acabamento.
- **Instalação de portinhola.** Parte da alvenaria de vedação da atual estrutura deverá ser removida a fim de instalar a portinhola para acesso interno da caixa d'água. A empresa deverá instalar uma porta de ferro/ alumínio com dimensionamento 0,80x0,80cm e acabamento em pintura com tinta alíquida de fundo zarcão e posteriormente aplicação com tinta pulverizada preto fosco.
- **3. Remoção cobertura em laje da caixa d'água:** Será realizado a remoção da atual cobertura da caixa d'água de concreto. Tal remoção deverá ocorrer de forma manual in loco, de forma que preserve a edificação assim como a cobertura existente, os rufos, calhas metálicas e condutores verticais.
- Após a remoção da laje da caixa água, a empresa deverá realizar uma limpeza interna, a fim de remover o mofo, e aplicar 3 camadas de impermeabilizante em todas as faces internas da estrutura.
- Realizar a instalação completa da caixa d'água de polietileno com tampa de 750l, dentro da atual estrutura. A instalação deverá compreender o suspiro, torneira boia, adaptador flanges 25mm, adaptador flange 50mm, extravasor tubo de limpeza e tubo de alimentação da caixa, todos com pvc 40mm. A CONTRATADA deverá também realizar as conexões necessárias para o funcionamento pleno da caixa d'água.
- **Nova cobertura:** A contratada deverá realizar a execução dos madeiramentos necessários para cobrir a atual estrutura da caixa água, tais como tesoura e tramas de madeira para receber a cobertura de fibrocimento 6mm. O modelo da cobertura será em platibanda, ocultando a telha, sendo necessário realizar instalação de calhas de escoamento e rufos metálicos. A calha, deverá ter o condutor vertical de pvc 100mm e Joelho pvc 100mm oculto, e a vazão deverá ocorrer com caída para o telhado metálico. A empresa deverá voltar a vazão para o telhado aonde já existe o declive.
- **Manutenção do telhado:** Reparar eventuais fissuras aparentes no telhado, telhas danificadas ou quebradas.



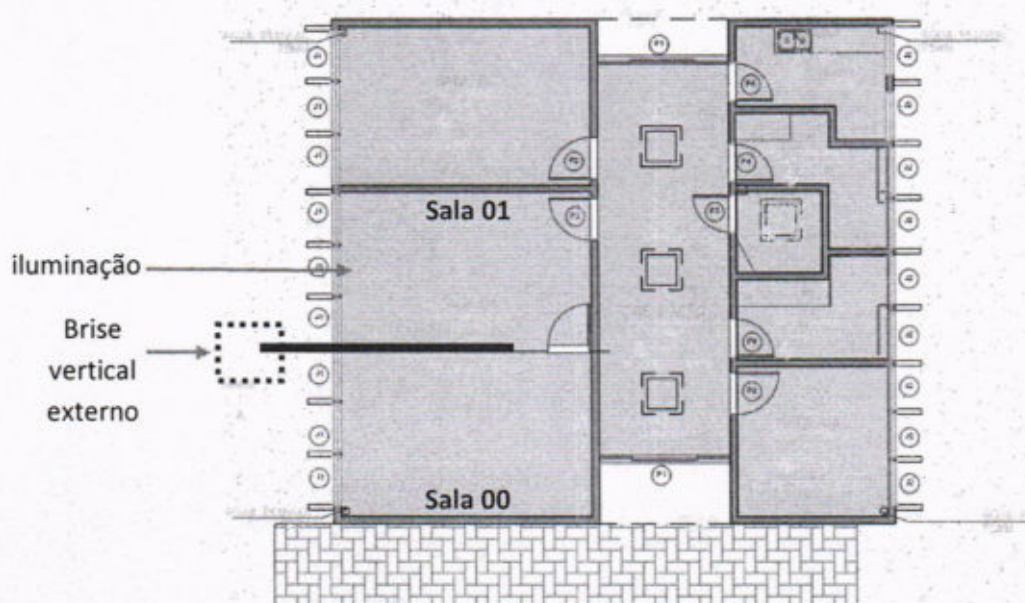
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

face simples e a outra com face dupla sustentadas por uma estrutura metálica com guias simples. A divisa deverá estar alinhado ao brise vertical externo entre as janelas.

- Na sala 00 e 01, deverá ser realizadas adaptações para instalação de pontos de iluminação. Em cada sala será posto um plafon de sobrepor centralizado. Para a sala 00 a empresa deverá prever instalação de ponto de interruptor e tomadas. Todas as intervenções mencionadas neste item, deverá ser embutida na alvenaria, através de rasgos que ocultem os eletrodutos. Ao final a contratada deverá passar massa, e realizar a pintura geral.



- **Correção das fissuras e trincas:** Dentro da edificação a CONTRATADA deverá realizar as correções das patologias evidentes. Em áreas de fissuras e trincas aparente, deverá remover parte da pintura e massa corrida para aplicar nova massa e uniformizar a superfície.
- **Correção de Umidade:** Nos pontos de umidade presente, deverá ser descascada a parede até a remoção completa da massa corrida, e ser aplicado novamente com a introdução de aditivos que visem a correção de umidade.
- **Instalação de ventilação mecânica no banheiro do PNE:** Devido a ausência de iluminação e ventilação natural, deverá ser instalado exaustor mecânico no banheiro de portadores de necessidades especiais.
- **Revisão da instalação elétrica em todos os pontos existentes.** Devido a inativação da edificação faz-se necessário a revisão dos pontos de energia distribuídos ao longo do



PREFEITURA MUNICIPAL:

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

edifício, tais como luz e tomada. Será de total responsabilidade da CONTRATADA entregar a obra com funcionamento integral de energia.

- **Pintura interna:** Após lixar toda a superfície dos ambientes internos a CONTRATADA deverá realizar a pintura em tinta latéx na alvenaria da parte interna da edificação parte cobrindo uma área de 123,00 m². O lixamento da superfície e pintura também deverá acontecer na laje totalizando uma área de 100,00m².
- **9. Plantio de plantas ornamentais:** Será disponibilizado 60 mudas de plantas de pequeno porte para o plantio ao longo do pátio externo. A distribuição deverá ser consultada na planta baixa CRAS – A demolir a construir. Dentre as qualidades de mudas disponibilizadas, a empresa pode optar por herbáceas da espécie clorofitos, barba der serpente, SunPatiens (maria sem vergonha), ixória ou semelhantes.
- **Limpeza vegetação:** Extração das gramíneas situadas ao longo do paver, e poda baixa de grama.
- **10. Limpeza paver externo:** Todo o piso da edificação externa, deverá receber uma limpeza superficial com jato de alta pressão a fim de amenizar as sujidades decorrentes da exposição a intempéries. A área compreenderá 212,05m².
- **Limpeza paver:** Limpeza com jat de alta pressão, por toda extensão do paver externo.
- **Limpeza interna:** Realizar limpeza com pano úmido ao fina de todo o serviço realizado. Também deverá ser realizado a limpeza do toldo externo azul, situado em cima das entradas da edificação.
- **Carga e descarga entulho:** A empresa também será responsável pelo descarte de todos os entulhos existentes na edificação durante o serviço de reforma.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizada.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado.



– Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da praça.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- ✓ Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do construtor;
- ✓ A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

REFORMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA**BARRAÇÃO - CONVIVER****CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Atualmente a edificação do Centro Conviver, encontra-se inativo devido o surgimento de inúmeras patologias decorrentes de vícios construtivos gerando insegurança aos usuários locais. Devido o desenvolvimento das problemáticas, hoje, o local é utilizado apenas como depósito. A reforma tem como finalidade realizar a correção das problemáticas e ofertar a sociedade espaços públicos de lazer e entretenimento.

COORDENADAS GERAIS

O Centro Conviver, localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, com as seguintes coordenadas -23.594897418618245, -50.76010945753933.



Figura 01: Fachada Conviver.

Fonte: A autora, 2022.

SERVÇOS PREMILINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Remoção de entulhos situados na parte interna do barracão
- Demolição de alvenaria de tijolo maciço
- Demolição de revestimento cerâmico no piso.
- Demolição Contrapiso de concreto.
- Lixar a superfície externa e interna da edificação.
- Realizar a remoção de entulhos.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- **Reforma ao fundo da edificação:** Atualmente a edificação encontra-se distribuída em 2 níveis, sendo o salão situado ao mesmo nível da rua e a cozinha e os banheiros, situados ao fundo da edificação, em um nível inferior. A intervenção terá como finalidade nivelar toda a edificação em apenas um único nível.

A reforma deverá compreender em sua etapa inicial a remoção do contrapiso, divisas internas de alvenaria e cobertura do ambiente onde compreende os banheiros e a cozinha (nível inferior).

- **Escavação manual com broca:** Com intuito de reforçar a alvenaria existente, será realizada outra estrutura na parte interna da edificação onde compreendem-se os banheiros e a cozinha. Serão executados no total 14 escavações de trado manual para fundação com profundidade de 1,50m em formato circular de diâmetro 25cm.
- **Bloco de fundação:** Após escavação, será posto sapatas em um espaçamento linear distribuídas a cada 1,50m (levando em consideração o eixo axial central). A gaiola da sapata compreenderá dimensionamento de L.50 x C.50 x H.40cm com a utilização de vergalhão ca-50 5,0 mm e concreto $f_{ck}=25$ mpa. Para a elaboração da gaiola, deverá ser posto ferro em todos os sentidos horizontais e verticais compreendendo espaçamentos entre 10 a 12 cm.

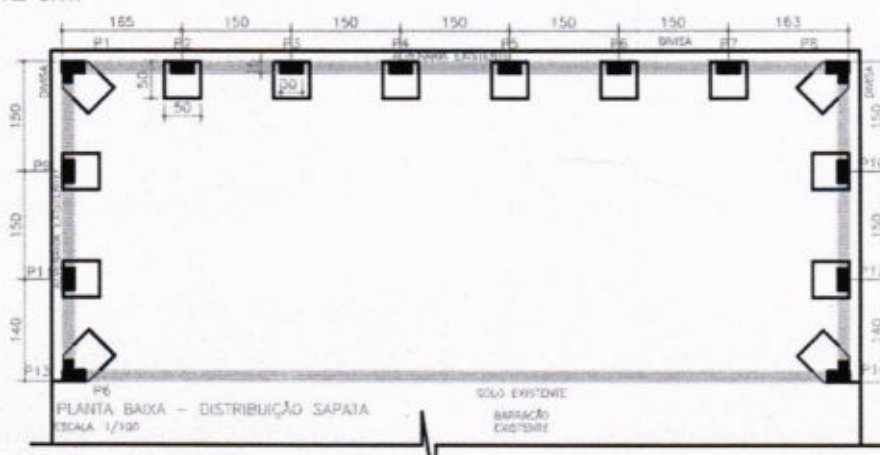




Figura 02: Distribuição dos blocos de fundação e pilar.

Fonte: A autora, 2022.

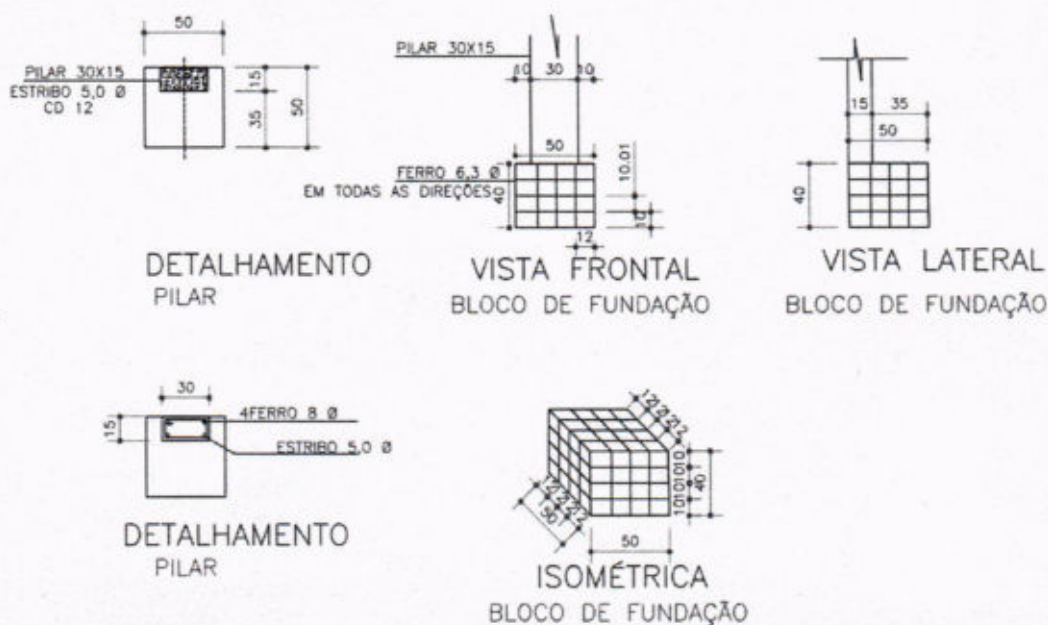


Figura 03: Dimensionamento Gaiola.

Fonte: A autora, 2022.

- **Pilares:** Os pilares do muro de arrimo deverão ser distribuídos a um distanciamento de 1,50m levando em consideração o eixo axial central. Será utilizado ferro 10mm com dimensionamento de 15x30 cm, contendo estribos 5mm em um intervalo a 12 cm.
- **Viga:** Alinhado a base da gaiola, a empresa deverá executar uma viga em concreto com dimensionamento de L.15 x H.8 cm com a finalidade de distribuir as cargas de maneira uniforme e servir de contraventamento. Para essa viga será utilizado 4 vergalhões ferro 8,0mm e estribos de 5,0mm com espaçamentos a cada 15cm. No preparo do cimento, deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante líquido isento de cloreto.

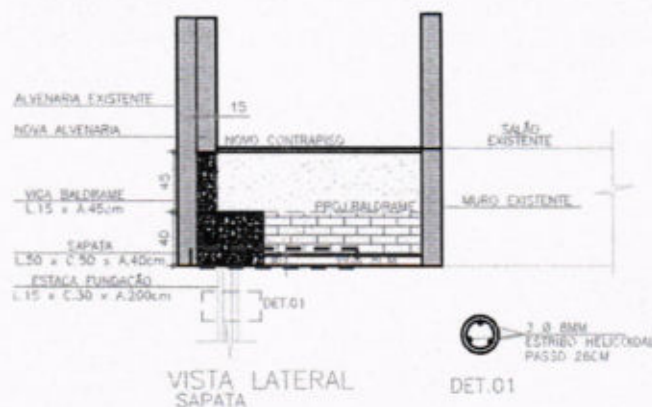


Figura 04: Representação da viga de travamento.

Fonte: A autora, 2022.

- **viga baldrame:** Compreenderá dimensionamento de H.45 cm x L.15 cm. A viga é composta por 04 vergalhões de 8mm e estribos com vergalhão 5,0mm com espaçamentos a cada 12 cm. A altura total do desnível entre o salão e o local de reforma, é equivalente a uma altura 85cm, por isso, devido a essas condições, foi adotado a altura da viga baldrame de 45 cm, pois somada a altura da gaiola de 40cm, preenche todo a altura e nivela a altura do salão. A viga baldrame será realizada a cima dos blocos de fundação. No preparo da massa, deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante líquido isento de cloreto e posteriormente, a impermeabilização de superfície com argamassa polimérica com 2 demãos.

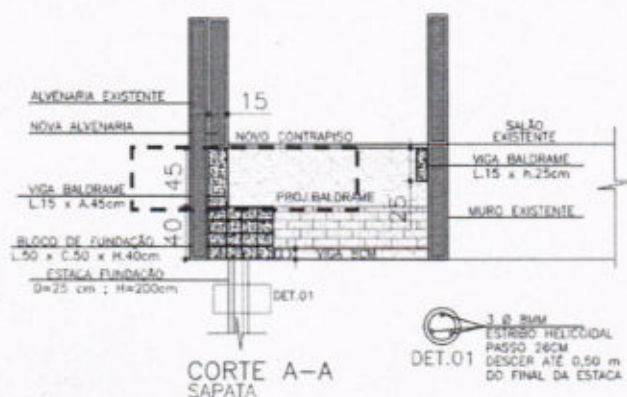


Figura 05: Representação da viga baldrame.

Fonte: A autora, 2022.

- **Viga Baldrame divisas:** A contratada também deverá realizar viga baldrame, seguindo as divisas internas do ambiente, todavia, com dimensionamentos diferenciados. A altura compreenderá 25 cm e a espessura 15cm. No preparo da massa, deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante líquido isento de cloreto e posteriormente, a impermeabilização de superfície com argamassa polimérica com 2 demãos.
- **Vedação Muro de arrimo:** Após a realização das etapas mencionadas posteriormente, deverá ser realizado a vedação do muro de arrimo, com blocos cerâmicos furados na



horizontal de 9x19 em forma de amarração e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, recebendo posteriormente, a impermeabilização de superfície com argamassa polimérica com 2 demãos.

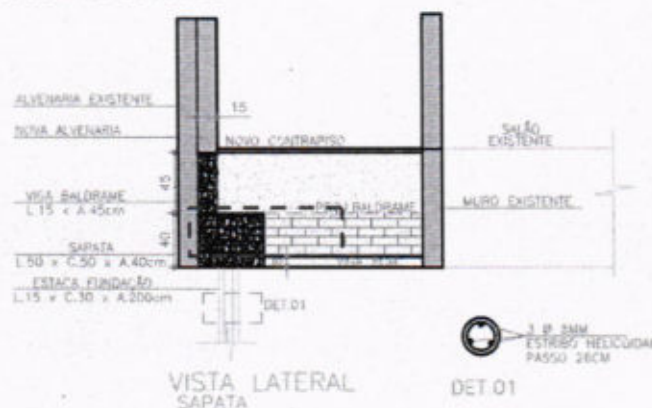


Figura 06: Representação da vedação em alvenaria do muro de arrimo.

Fonte: A autora, 2022.

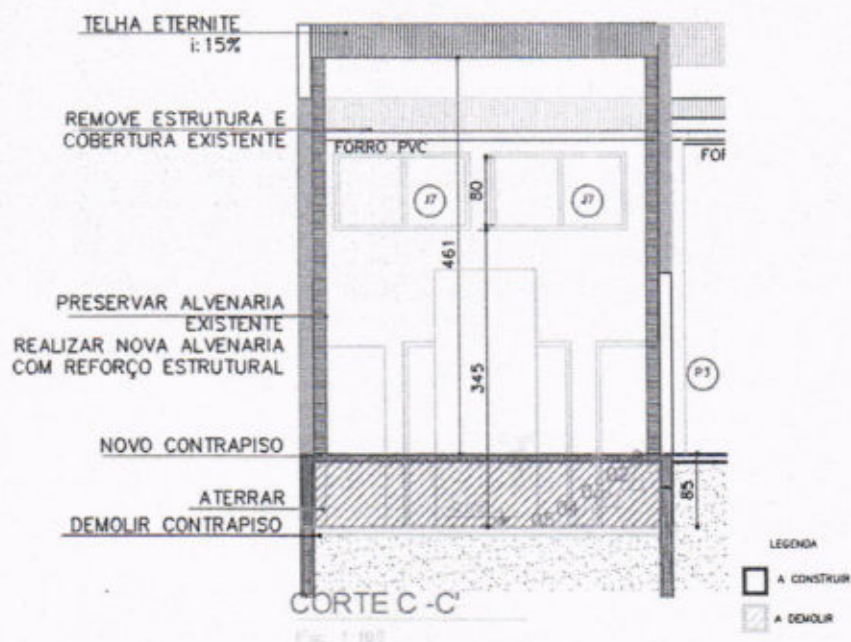
- **Aterramento e compactação:** Deverá ocorrer o aterramento em toda a área onde encontra-se o desnível resultando em uma área com dimensões de 10,78m x 4,10m, profundidade de 0,85cm totalizando 37,56m³ de terra. O aterramento deverá seguir o mesmo nível do salão existente. Após tal procedimento a empresa contratada deverá realizar a compactação da terra, podendo utilizar equipamentos como placas vibratórias, rolo compactador e água. É de extrema importância, realizar a compactação para evitar futuros desenvolvimento de patologias.
- **Contrapiso:** realizar nivelamento do solo e estrutura para execução do contrapiso.
- **Piso Cerâmico:** Instalação de piso cerâmico com dimensionamento igual ou superior a 60x60 cm, acetinado de tonalidade escura, totalizando 43,00m². A empresa também deverá realizar a instalação do rodapé com o mesmo piso cerâmico com altura de 10cm.



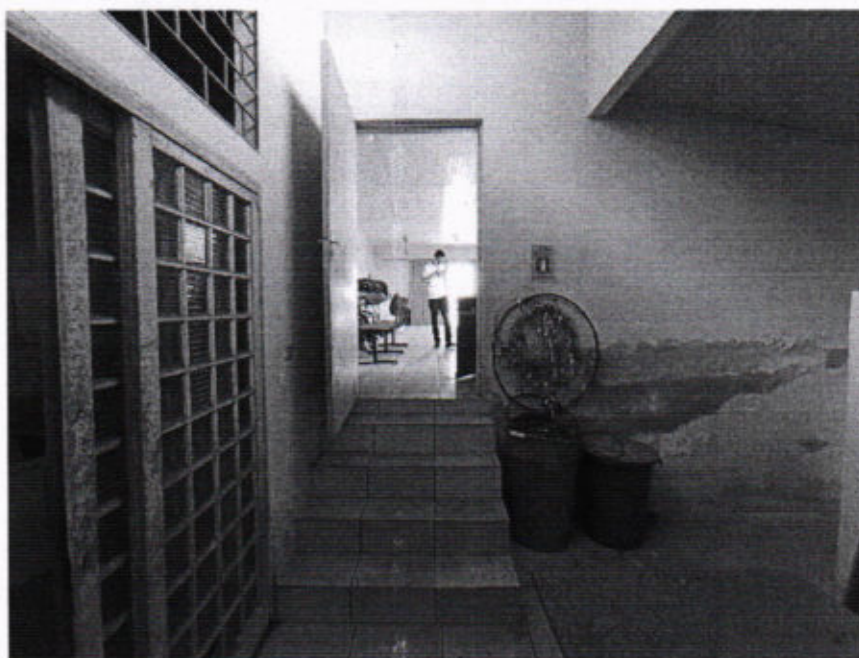
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Figura 07:** Corte – A demolir e a construir.

Fonte: A autora, 2022.

**Figura 08:** Ambiente onde será aterrado.

Fonte: A autora, 2022.

- **Nova divisão interna:** Em cima da viga baldrame, será executado as novas divisas internas, todas em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19 x19 cm. Na parte superior da alvenaria, deverá ser realizado coroamento em

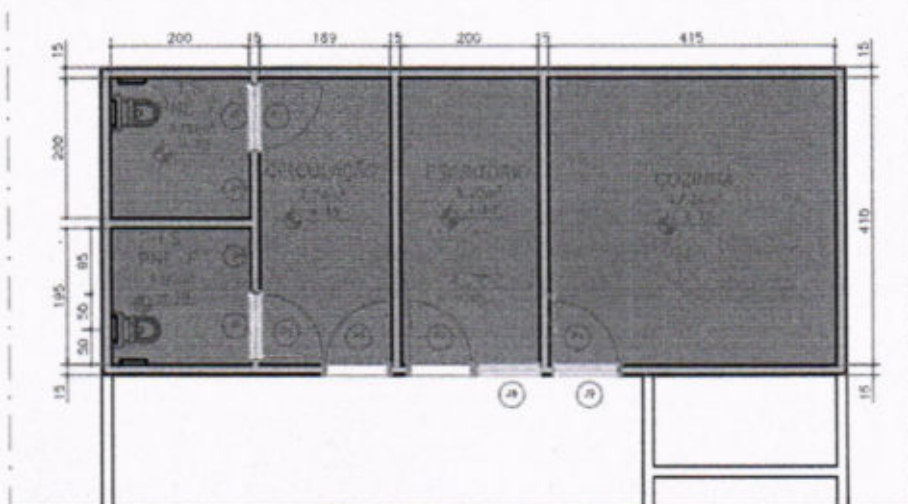


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

concreto, com viga de 20 cm de altura e 15cm de espessura. Passar na alvenaria chapisco reboco, emboço, nivelar com massa corrida e realizar pintura. A divisão interna, será executada de acordo com a nova planta baixa, resultando nos ambientes a seguir:



NOVA PLANTA BAIXA - LAYOUT CONVIVER

Escala: 1:100

Fonte: A autora, 2022.

Figura 09: Nova divisão dos ambientes ao fundo da edificação.

Fonte: A autora, 2022.

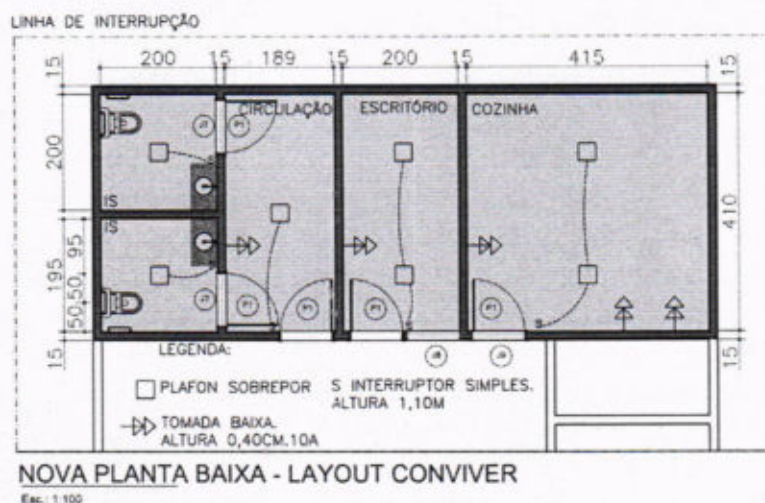
- **Forro PVC:** Após a execução da cobertura deverá ser colocado um forro de PVC, prevendo os pontos de iluminação.
- **Distribuição pontos de iluminação, pontos de tomada e interruptor e revisão dos demais pontos:** A Contratada deverá realizar a instalação de iluminações, interruptores e tomadas em cada ambiente novo, seguindo as especificações da planta baixa. Também deverá realizar a revisão de todos os demais pontos de luz e tomada, da edificação efetivando o bom funcionamento. Será de total responsabilidade da CONTRATADA entregar a obra com funcionamento integral dos pontos elétricos.



PREFEITURA MUNICIPAL

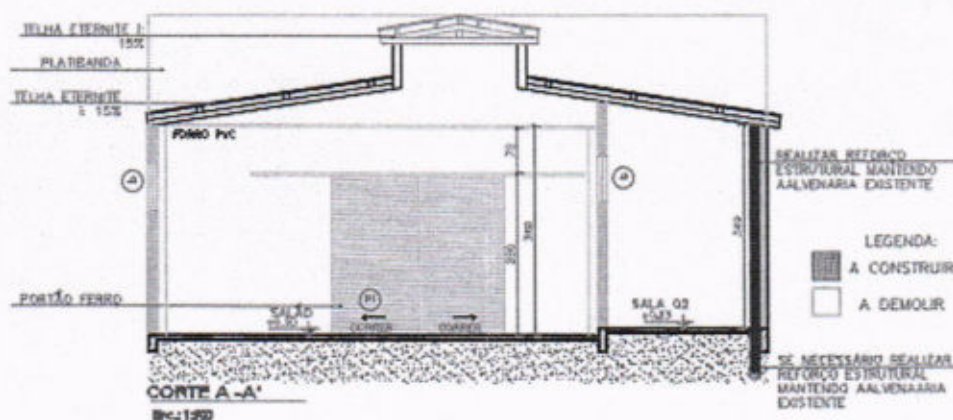
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Figura 10:** Distribuição dos pontos de luz.

Fonte: A autora, 2022.

- **Hidráulica:** Para a nova estrutura, a contratada deverá realizar toda a instalação hidráulica – água e esgoto juntamente a caixa d'água, seguindo a planta baixa.
- **Reforço parede SALA 03:** Patologias como recalque diferencial do solo desenvolveram-se a longo da sala 03, resultando em fissuras de grande escala, comprometendo a estrutura neste ponto da edificação. Será necessário realizar um reforço estrutural na alvenaria existente, com a introdução de um novo pilar para que ocorra a distribuição da carga. Faz-se necessário, retirar parte da alvenaria e do contrapiso, realizar escavação de broca manual com profundidade de 1,5m realizar o bloco de fundação e pilar. Após tal procedimento a empresa deverá realizar o acabamento com argamassa de cimento areia e cal e finalizar com pintura. O piso deverá ser assentado com argamassa ACI com dimensionamento 60x60cm.

**Figura 11:** Demonstração da parede de reforço.

Fonte: A autora, 2022.



- **Demolição cobertura:** No perímetro destacado, a cobertura atual encontra-se em uma altura diferente a do barracão, formando 2 níveis diferentes (sendo a área destacada mais baixo) sendo necessário realizar as correções a fim de ficar no mesmo nível. Deverá ser feito a remoção da cobertura existente, aumento da altura da alvenaria, seguindo mesmo dimensionamento do barracão e realização de uma nova estrutura de sustentação para a nova cobertura.

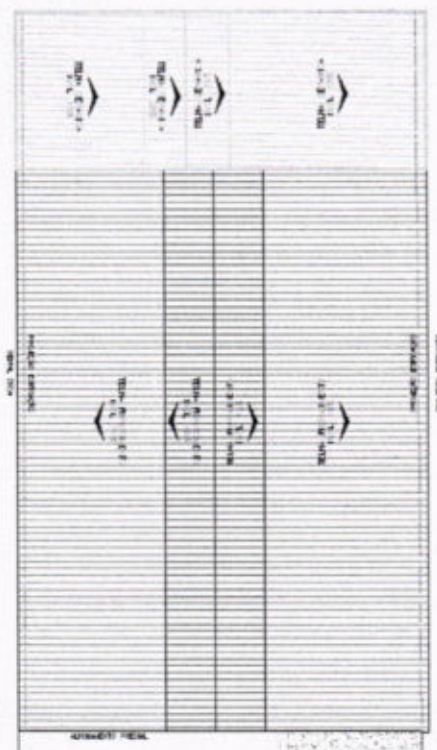


Figura 12: Planta baixa cobertura – A demolir A construir

Fonte: A autora, 2022.

- **Reparo nas telhas atuais:** Realizar a substituição de eventuais telhas que se encontram quebradas ou realizar reparos para correção destas.
- **Pintura:** Realizar o lixamento de todas as paredes, tanto da parte interna quanto externa da edificação. Realizar a regularização da superfície das alvenarias, correção de fissuras e afins até que a superfície esteja homogênea e regular. No total será realizado 170,00m² de pintura na edificação, tanto na parte interna quanto externa será aplicada tinta acrílica 2 demãos.
- **Pintura do portão de entrada:** Realizar lixamento manual da superfície do portão de ferro, aplicar tinta de fundo anticorrosivo através de pulverização, e aplicação de pintura alíquida de acabamento cor preta. Realizar manutenção para que ambas as portas se encontrem e fechem perfeitamente.

- **Pintura da calçada, muretas de divisa mureta do jardim e meio fio:** Pintura de todo o piso frontal externo da edificação, tanto do recuo frontal como da calçada com tinta acrílica e duas demãos. Pintura das muretas de divisa, tanto na parte interna como externa, pintura da mureta do jardim frontal. Pintura do meio fio.
- **Correção das fissuras e trincos:** Dentro da edificação a CONTRATADA deverá realizar as correções das patologias evidentes. Em áreas de fissuras e trincos aparente, deverá remover parte da pintura e massa corrida para aplicar nova massa e uniformizar a superfície.
- **Mudas de flores:** A empresa deverá realizar o plantio de 30 mudas de flores ao longo do jardim frontal externo da edificação e do canteiro de flor. Dentre as mudas de flores, a empresa pode optar por uma das 3 opções citadas a seguir: Barba de serpente, beijinho ou hortências.
- **Realização novo canteiro de flor:** No recuo frontal da edificação, ao lado esquerdo, será realizado um canteiro de flores com largura de 1,00m, com intuito de drenar a água pluvial. Para realização do canteiro, a empresa deverá remover o contrapiso existente. Entre a divisa dos terrenos, deverá ser realizado uma mureta com altura de 50cm rebocado e finalizado com pintura, a fim de conter a água.

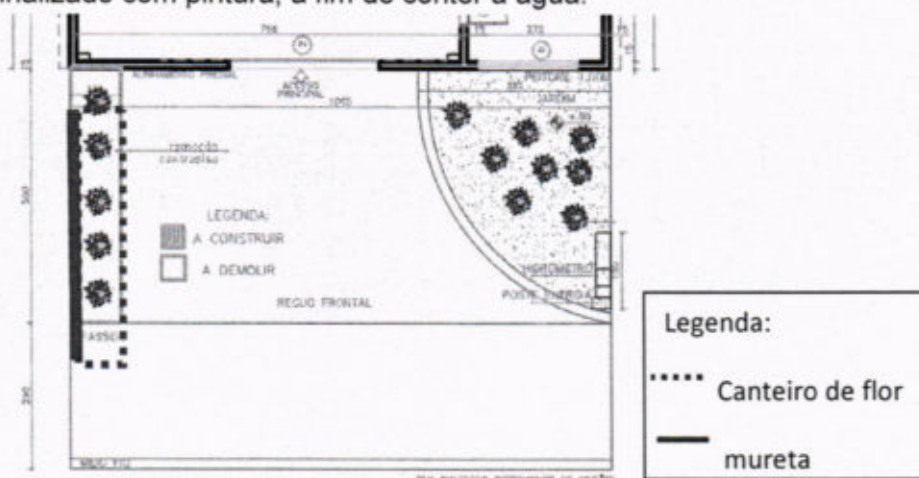


Figura 13: Demonstração do novo canteiro de flor.

Fonte: A autora, 2022.

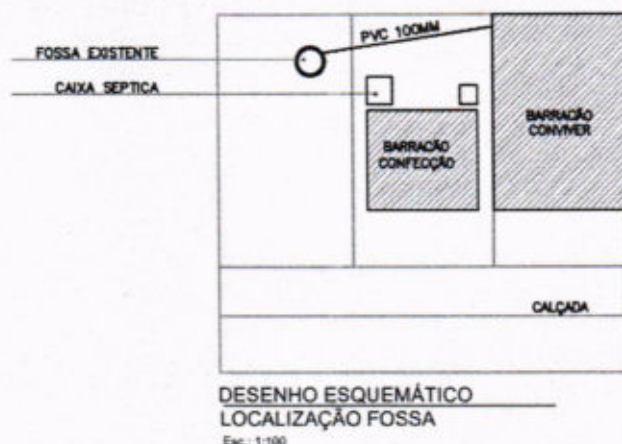
- **Fossa séptica:** Os dejetos da nova estrutura, realizada ao fundo da edificação será escoada para a fossa séptica de outro terreno, assim como demonstrado o croqui a seguir. Optou-se por essa opção a fim de conter maiores custos e para o reaproveito da fossa existente. Será necessário cavar uma vala com inclinação para a instalação do PVC 100mm, totalizando um percurso de 20 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Figura 14:** Demonstração do novo canteiro de flor.**Fonte:** A autora, 2022.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

2. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- ✓ Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do construtor;
- ✓ A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor.

Fernanda Tanaka

Arquiteta CAU: A146511-2

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil CREA PR 161.684/D



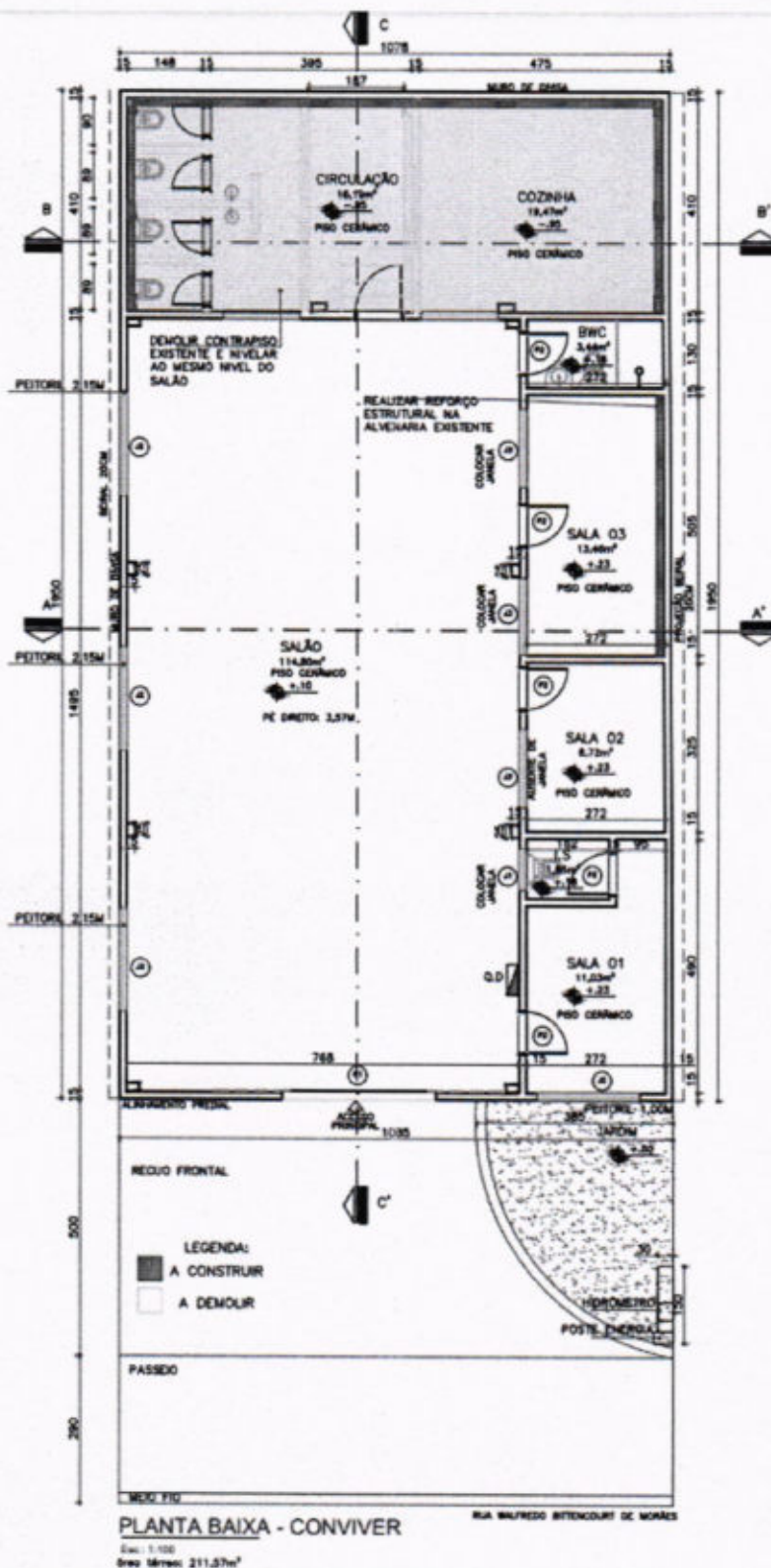
PREFEITURA MUNICIPAL

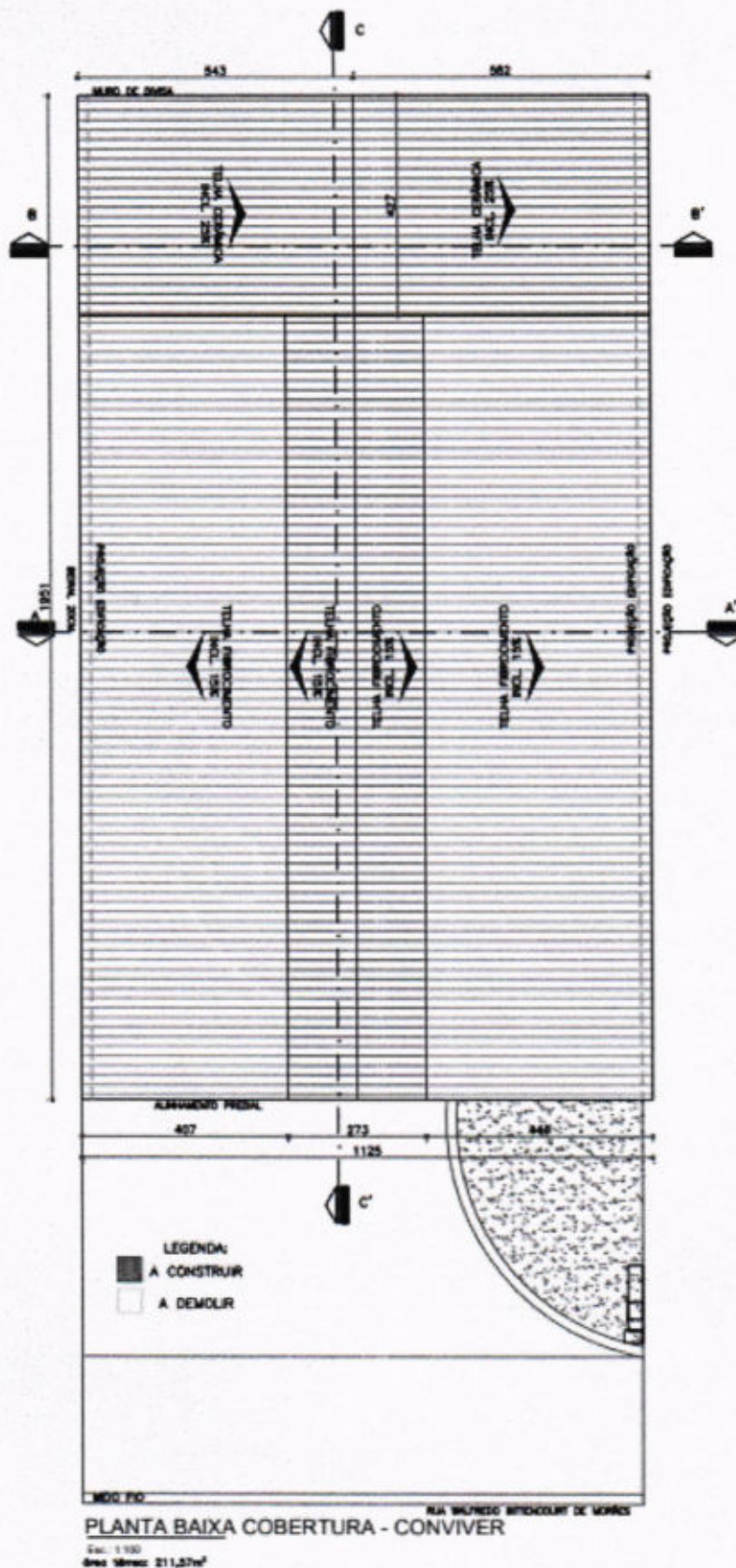
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

115

ANEXO 01 – PLANTA BAIXA – A DEMOLIR A CONSTRUIR





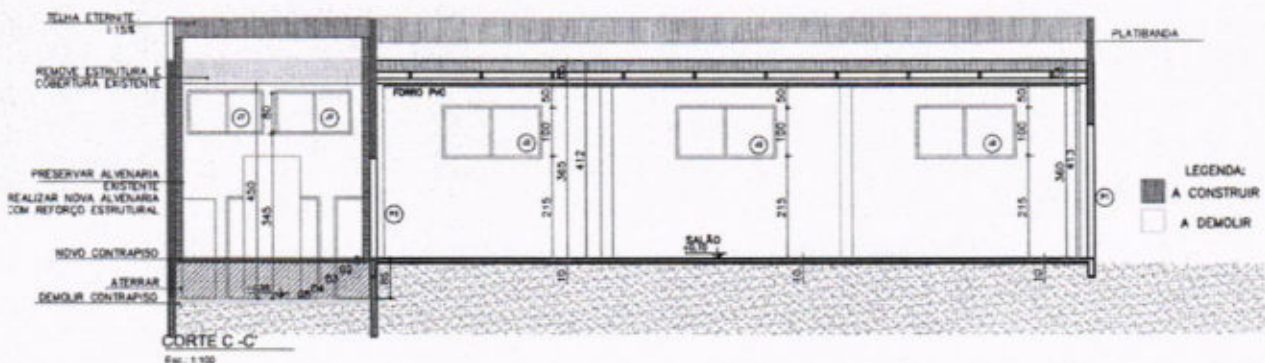
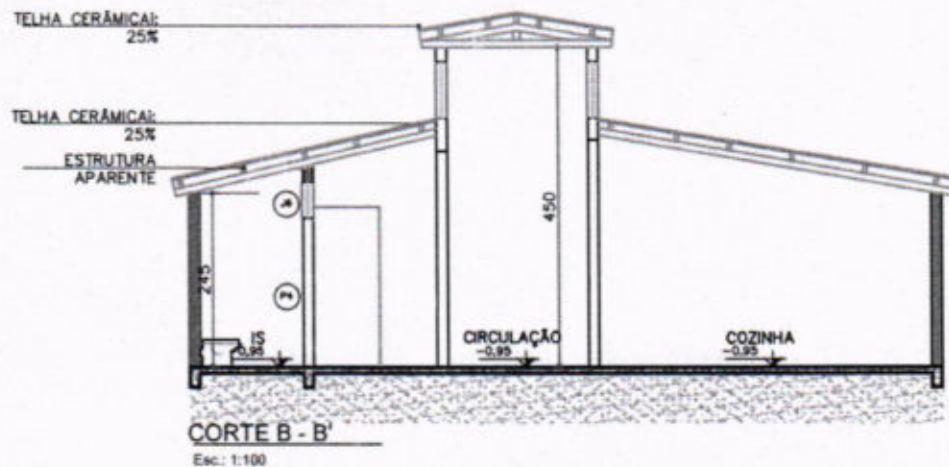
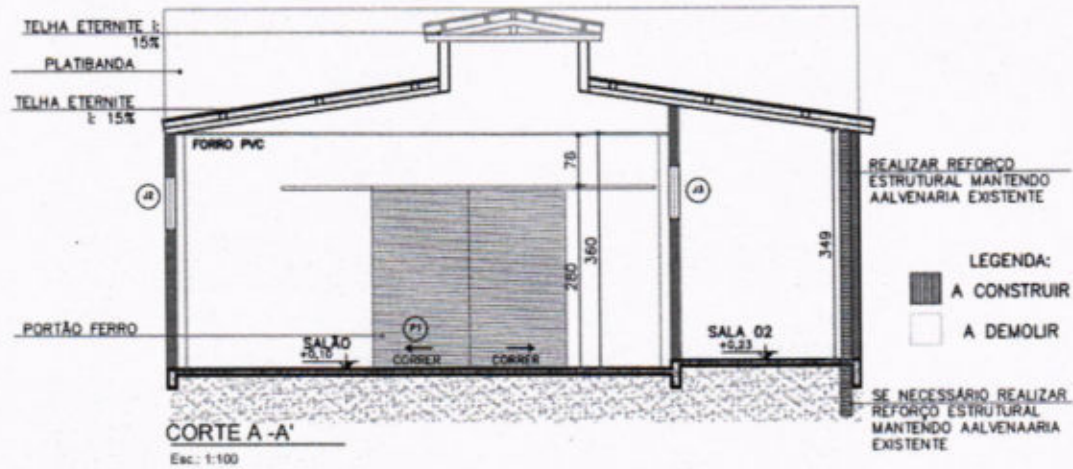


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

117



61

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2022 15:58:48**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 7133129**Data prevista de publicação:** 19/05/2022**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14528187	Edital pregAo 23 2022 para publicaAAo diario uniAo.rtf	2ba7589b0596ec5e e298ebbb217ac69d	7,46	R\$ 290,34
TOTAL DO OFICIO			7,46	R\$ 290,34

Edição: 2216/2022-[03] - Data 17/05/2022 **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2022**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 13h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min. do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 200.490,86 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/05/2022.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Protocolo nº 012/2022

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2216/2022-[04] - Data 17/05/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Para aquisição de: 02 CX Adesivo para tubo de PVC de 75 gramas, Líquido viscoso, inflamável, volátil com odor tolerável; 30un Colar de tomada com trava DN 32 X ¾"; 02 un Cabo de madeira para enxada; 02 un Cabo de madeira para Pá; 01 un Caixa de descarga marron com 9 lts; 20 un Disco diamantado segmentado 110 x 20mm IRWIN-13892 cod 6714 irwin; 03 un Fita Auto Fusão 10m 19mm; 10 un Fita isolante preta anti chamas com 20m x 19mm; 03un Trena 5m; 200 un Joelho de PVC JSXR DN 20 x 1/2"; 300 un Joelho de PVC JSXR DN 20 x 3/4"; 20un Joelho 90º soldavel DN 32; 10 un Joelho 90º soldavel DN 40; 500 un Joelho de PVC JS DN 20; 100un Luva Branca RR ¾" x ½" redução; 100un Luva PVC JS DN 20; 01un Luva PVC JS x R DN 20 X ¾" PVC marron s/bucha de Latão; 200 un Luva soldável C/ bucha de latão js x r Dn 20 x ¾" LR DE25MM X ¾"; 30un Luva soldável DN 40; 300un REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RÍGIDO MARROM, DNR 3/4" Material: PVC Rígido Marrom 6,3 e Outros, Características: pontas para junta roscável, rosca externa, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR 3/4"; 150un Tê PVC JS DN 20; 30un Tê PVC JS DN 32; 30un Tê PVC JS DN 40; 10 Un Tubo pvc DN 50 ; 10 Un Tubo pvc DN 40 ; 05 Un Tubo pvc DN 32 ; 50Un Tubo pvc DN 20

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 24/05/2022 para o e-mail samaensb@onda.com.br e daicetostisamae@hotmail.com Whatsapp 43 99116-7962

Marcos Barbosa dos Santos

Setor de Licitações

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO Nº 2203/2022 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo 1 do Edital de licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 8.917.355,60 (oito milhões, novecentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por lote. Abertura Do Recebimento Das Propostas: Às 17:00 Horas Do Dia 29/04/2022. Encerramento Do Recebimento Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 02/06/2022. Abertura Das Propostas: Às 08:30 Horas Do Dia 02/06/2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 10:00 Horas Do Dia 02/06/2022. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de maio de 2022
EMANUEL LUIZ BATISTA
Diretor Geral do Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 - OBJETO: MOTONIVELADORA ARTICULADA (nova) Ano 2022, Motor diesel de 06 cilindros em linha, 04 tempos, turbo alimentado, injeção direta com gerenciamento eletrônico, com potência líquida de no mínimo - de 178HP; b) Transmissão - com troca automática - tipo powershift ou conversor de torque com mínimo de 06 velocidades avançadas e 03 com a ré e com sistema de bloqueio, com velocidades máxima operacional de no mínimo 43km para frente e 30km na ré, com monitoramento eletrônico de falhas e dispositivo que permita a locomoção da máquina em caso de falha; c) bomba hidráulica com pistões axiais; d) Cabine fechada com ar condicionado frio e quente, com rádio FM e usb; e) Lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis com largura total mínima de 3.700mm e altura de 610mm; f) Peso operacional mínimo de 15.500 kg; g) Ripper traseiro hidráulico com o mínimo de 05 dentes pequenos e 3 dentes grandes com penetração mínima de corte de 280mm e largura mínima de corte de 2.100mm; h) Altura máxima de 3.400mm do chão até o topo da cabine; i) Tanque de combustível com mínimo de 300 litros; j) ângulo de ataque da lâmina ajustável com acionamento por pistão hidráulico; k) Articulação com pistões a frente da cabine; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.246.666,60 (Um milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 17/05/2022 (dezessete dias de maio de 2022) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 09/06/2022 (nove dias de junho de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 17 de maio de 2022
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2022
Pregão Eletrônico n.º 056/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 06 de junho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Gráficos para todas as Secretarias do município, conforme e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 19 de maio de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo e-mail licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 18 de maio de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 27/2022, assinada em 18/05/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ: 01.046.618/0001-55
Valor total: R\$ 22.750,00 - Vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
Fornecedor: PANIFICADORA MAGALHAES LTDA (07.776.353/0001-27)
Valor total: R\$ 185.747,00 - Vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
Fornecedor: LUCIANE JULIANO TERÇO (06.092.588/0001-37)
Valor total: R\$ 339.876,40 - Vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
Fornecedor: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE (81.669.277/0001-03)
Valor total: R\$ 50.040,00 - Vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023

Foro Eleito: Comarca de Ubatuba/PR.

Juranda, 18 de Maio de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, comércio e turismo do município de Leopólis. DATA E HORA: dia 03 de junho de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 19/05/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 18 de maio de 2022.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de caminhão auto fossa para prestação de serviços de hidrojetamento e limpeza de fossas para atender a demanda desta Municipalidade, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mariativa.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de junho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 02 de junho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@mariativa.pr.gov.br

Mariálvia-Pr, 16 de maio de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ em trecho da estrada rural da localidade de Linha Forquilha, interior do município de Mercedes. PREÇO MÁXIMO: R\$ 248.896,85 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2022, às 08h30min, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Centro. Edital completo no site: www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de 2ª a 6ª feira, no horário de atendimento ao público: 08:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45) 3256-8000.

Mercedes - PR, 16 de maio de 2022
ALEXANDRE GRAUNKE
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Objeto: Seleção de proposta visando registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços médicos veterinários para castração de cães e gatos machos e fêmeas, acima de 06 (seis) meses de idade, em centro cirúrgico móvel, com implantação de microchip eletrônico para identificação dos animais, a serem realizados em diversos bairros do município. Regime de Execução: Menor Preço Por Item. Valor Total: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Data 01 de junho de 2022, às 09h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP

Objeto Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Espaço Conviver.

Tipo Menor preço, por lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 13h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 01/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min. do dia 01/06/2022. LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 200.490,86 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2022
ELAINE CRISTINA LUDIX DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Paçandu, CNPJ - 76.282.664/0001-52, vem por

meio deste torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a AA -

Autorização Ambiental, para Obras de Pavimentação com Pedras Irregulares da Estrada

Serrinha, com extensão de 7.2 km, em Paçandu - Paraná.

MAURO JOSÉ RODRIGUEIRO

Secretário de Agricultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo Administrativo Nº 47/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 17/05/2022 16:11:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO

Lote 001

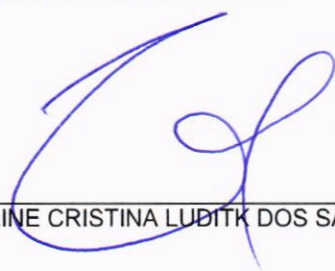
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços para reforma do prédio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Materiais para reforma do prédio do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços para reforma do prédio do Espaço Conviver Conforme planilha de serviços, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Materiais para reforma do prédio do Espaço Conviver. Conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 16:11:05	PUBLICADO
18/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/06/2022 13:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/06/2022 14:00:41	DESERTO

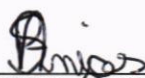
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 01/06/2022, às 14h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com, realizou-se a abertura do **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, porém nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, a Pregoeira resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 23/2022

Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao resultado do processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

Conforme registrado em ata de sessão de disputa lavrada pelo pregoeiro e equipe de apoio junto ao processo, nenhum licitante se credenciou para apresentar proposta, sendo então considerado deserto o procedimento.

Assim o pregoeiro encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto as providências a serem adotadas.

É o relatório, passo a análise :

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, constitui-se no



procedimento que precede a contratação de obras, compras, serviços, alienações e locações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Estes princípios, decorrentes dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, são as diretrizes que justificam e representam a própria essência das licitações.

A Lei das Licitações trouxe apenas 03 (três) maneiras de finalizar um procedimento: homologação (art.46, inc. VI), anulação e revogação (art. 49). Ocorre que há casos em que não comparecem interessados nos certames, sendo considerada deserta a licitação, não se enquadrando nos exatos termos legais de nenhuma das hipóteses acima aventadas para finalização do processo.

Nos casos de licitação deserta na qual persiste o interesse da Administração na contratação, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, também utilizado para desfazimento da licitação, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade, conforme dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/02.

Destarte, uma licitação quando deserta deve simplesmente assim ser declarada, vale dizer, o resultado final do certame e seu encerramento se dão por meio de ato administrativo, praticado por autoridade competente.



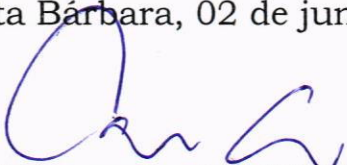
Cabe lembrar que a Administração Pública deve rever seus atos a fim de verificar se não há cláusulas ou condições restritivas à competição no edital convocatório, e, sendo detectado qualquer vício de ilegalidade que tenha afastado os interessados, deverá a Administração anular o certame, realizando novo procedimento, sem os vícios detectados a licitação anterior.

Diante do exposto, o parecer é pela declaração de Licitação Deserta no sistema, devendo ainda, publicar o ato.

Persistindo o interesse pelo objeto da licitação, após a realização de nova cotação de preços, e analisada a conveniência e oportunidade, deverá repetir-se o certame.

É o parecer que submetemos à vossa elevada consideração.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 23 / 2002

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)		
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação		
17.	Ata de abertura e julgamento		
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
21.	Homologação do Prefeito		
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
23.	Ordem de contratação		
24.	Contrato		
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
26.	Cópia do contrato ao fiscal		

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

128

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	47/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	090020824404002033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	200.490,86		
Data de Lançamento do Edital	17/05/2022		
Data da Abertura das Propostas	01/06/2022	Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	12/07/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Aos 12 dias do mês de julho de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2022, registrado em 17/05/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 129, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações